



**DIÁRIO**

**República Federativa do Brasil**  
**DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

ANO XL — Nº 148

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE NOVEMBRO DE 1985

**CONGRESSO NACIONAL**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Eunice Michiles, no exercício da Presidência, de acordo com o disposto no § 1º do art. 50, combinado com o item 30 do art. 52 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 1985**

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.160, de 6 de setembro de 1984, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, incorpora gratificações aos proventos de aposentadoria e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.160, de 6 de setembro de 1984, que “inclui gratificação no Anexo II do Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974, incorpora gratificações aos proventos de aposentadoria e dá outras providências”.

Senado Federal, 8 de novembro de 1985. — Senadora Eunice Michiles, Presidente em exercício.

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, item VII, da Constituição, e eu, Eunice Michiles, no exercício da Presidência, de acordo com o disposto no § 1º do art. 50, combinado com o item 30 do art. 52 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1985**

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 11 do Decreto-lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 17 de agosto de 1983, nos autos dos Recursos Extraordinários nºs 99.849-7 e 100.045-7, ambos do Estado de Pernambuco, a execução do art. 11 do Decreto-lei Federal nº 554, de 25 de abril de 1969.

Senado Federal, 8 de novembro de 1985. — Senadora Eunice Michiles, Presidente em exercício.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Eunice Michiles, no exercício da Presidência, de acordo com o disposto no § 1º do art. 50, combinado com o item 30 do art. 52 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo a seguinte

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**LOURIVAL ZAGONEL DOS SANTOS**

Diretor-Geral do Senado Federal

**JOSÉ LUCENA DANTAS**

Diretor Executivo

**JOÃO DE MORAIS SILVA**

Diretor Administrativo

**MÁRIO CÉSAR PINHEIRO MAIA**

Diretor Industrial

**PEDRO ALVES RIBEIRO**

Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**RESOLUÇÃO Nº 127, DE 1985**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), para o fim que especifica.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.769.788 (trinta milhões, setecentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros), correspondente a 2.321, 43 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 13.254,67, vigente em julho de 1984, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de caminhão basculante, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de novembro de 1985. — Senadora Eunice Michiles, Presidente, em exercício.

**SUMÁRIO**

**1 — ATA DA 5ª REUNIÃO, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1985**

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

Inexistência de quorum para a abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

**2 — EXPEDIENTE DESPACHADO**

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

**3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

Ata da 18ª Reunião ordinária, realizada em 17-10-85

Pareceres do Conselho Deliberativo referentes ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas nos períodos especificados

**4 — MESA DIRETORA**

**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDO**

**6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

**Ata da 5ª Reunião, em 8 de novembro de 1985**

**3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura**

*Presidência do Sr. João Lobo*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

— Eunice Michiles — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Américo de Souza — João Lobo — César Cals — José Lins —

Nivaldo Machado — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Alcides Saldanha

**O SR. PRESIDENTE (João Lobo)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 16 Srs. Senadores. En-

tretanto, em plenário, não há número suficiente para a abertura da sessão.

Nestas condições, o Expediente que se encontra sobre a mesa será nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, despachado pela Presidência.

Nada mais havendo que tratar, encerro a presente reunião, designando para a sessão ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 1985 — COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência — art. 371, e do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1985-Complementar, de autoria do Senador Benedito Ferreira e outros Senhores Senadores, que cria o Estado do Tocantins e dá outras providências, tendo, PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 707 a 709, de 1985, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças; tendo, ainda, pareceres orais, sobre a Emenda nº 1, de Plenário, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Serviço Público Civil e de Finanças, contrários.

2

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1981 (nº 1.889/76, na Casa de origem), alterando a redação dos arts. 7º, 9º e 10 da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União, pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 204 e 205, de 1983, das Comissões:

— de Finanças, e

— de Municípios.

3

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1981 (nº 78/79, na Casa de origem), introduzindo modificações na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos, tendo

PARECERES, sob nºs 514 a 516, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes;

— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental e solicitando que sobre ela seja ouvida a Comissão de Economia; e

— de Economia, favorável.

4

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1981

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1981 (nº 2.977/80, na Casa de origem), que suprime a alínea b do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, tendo

PARECERES sob nºs 26 a 29, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: favorável;

— 2º pronunciamento: mantendo seu parecer anterior;

— de Constituição e Justiça, favorável; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido dos Senadores Severo Gomes e Pedro Simon.

5

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1982

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1982 (nº 3.048/80, na Casa de origem), que faculta ao segurado a retificação do enquadramento correspondente a seu tempo de filiação à Previdência Social, tendo

PARECERES, sob nºs 376 e 377, de 1984, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CLS, com voto vencido, em separado, do Senador Jorge Kalume; e

— de Finanças, contrário, com voto vencido do Senador Cid Sampaio.

6

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1982

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1982 (nº 4.608/81, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade das Missões, com sede em Santo Angelo — RS, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 212, de 1982, da Comissão

— de Educação e Cultura.

7

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1982

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1982 (nº 2.631/80, na Casa de origem), acrescentando parágrafo ao art. 27 da Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957, que disciplina o regime penitenciário, tendo

PARECERES, sob nº 807, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

8

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 1983

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1983 (nº 5.450/71, na Casa de origem), que concede anistia a mães de família condenadas até 5 (cinco) anos de prisão, tendo

PARECER, sob nº 398, de 1985, da Comissão

— de Constituição e Justiça, favorável.

9

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 1984

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1984 (nº 2.845/76, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, para dispor sobre o segurado que tiver assumido cargo público e perdido o prazo para continuar contribuindo como autônomo, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 627 e 628, de 1985, das Comissões:

— de Legislação Social; e

— de Finanças.

10

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 55, DE 1984

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1984 (nº 759/83, na Casa de origem), determinando que os depósitos e repasses dos órgãos públicos federais do Nordeste sejam feitos no Banco do Nordeste do Brasil S.A. — BNB, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1984, das Comissões:

— de Economia, contrário; e

— de Finanças, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CF.

11

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1985

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1985 (nº 2.393/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 135 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que dispõe sobre a concessão das férias anuais remuneradas, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 452, de 1985, da Comissão

— de Legislação Social.

12

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 1985 (nº 2.296/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a defesa de médico, servidor público, em processos judiciais decorrentes do exercício da profissão, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 604, de 1985, da Comissão:

— de Serviço Público Civil.

13

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1981 (nº 2.048/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre o fornecimento de transporte para o trabalhador, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 429, de 1982, da Comissão:

— de Legislação Social.

14

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1985 (nº 1.550/83, na Casa de origem), que “declara feriado nacional o dia 20 de novembro, já celebrado Dia Nacional da Consciência Negra pela comunidade Afro-brasileira”, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 611, de 1985, da Comissão:

— de Educação e Cultura:

15

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1982 (nº 4.800/81, na Casa de origem), que disciplina as atividades profissionais dos vigias portuários, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.025, 1.026 e 1.027, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, favorável;

— de Legislação Social, contrário, com voto vencido do Senador José Ignácio Ferreira; e

— de Finanças, favorável.

16

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 244, de 1981 — Complementar, de autoria do Senador Cunha Lima, acrescentando o § 4º ao art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 1967, que visa a reduzir, em casos que especifica, o limite mínimo populacional de que trata o inciso I do mesmo artigo, tendo

PARECERES, sob nºs 945 e 946, de 1981, 745 e 746, de 1984, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º Pronunciamento, pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento, favorável à Emenda de Plenário; e

— de Municípios 1º — pronunciamento, favorável; 2º pronunciamento, contrário à Emenda de Plenário.

17

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1985 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 778, de 1985), que suspende a execução do art. 1º da Resolução nº 13, de 4 de maio de 1983, na Câmara dos Deputados, na parte em que deliberou sustar o processo criminal contra o ex-Deputado Domingos Antônio de Freitas Diniz Neto.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 1985, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, Líder do PFL, requerendo nos termos do art. 371-C, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1985 (nº 4.014/84, na Casa de origem), que proíbe a pesca de cetáceo nas águas jurisdicionais brasileiras e dá outras providências.

19

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1982, de autoria do Senador Moacyr Duarte, que altera dispositivo da Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, possibilitando o divórcio entre pessoa nunca antes divorciada e outra já divorciada anteriormente, tendo

PARECER, sob nº 766, de 1985, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

20

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 1983, de autoria do Senador Murilo Badaró, que cria e regula a aplicação pela Censura Federal, o certificado de liberação restrita e dá outras providências tendo

PARECERES, sob nºs 804 e 805, de 1985, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Educação e Cultura**, favorável, com emendas que apresenta de nºs 1 a 4-CEC, e voto vencido, em separado do Senador Jorge Kalume.

21

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96, DE 1980

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização das entidades que menciona, tendo

PARECERES, sob nºs 349, 350, 354 e 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** pela constitucionalidade jurídica e, quanto ao mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

22

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129 DE 1980

(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 129, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 351 a 355, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável;

— de **Legislação Social**, favorável;

— de **Serviço Público Civil**, 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento: pela prejudicialidade, face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980; e

— de **Finanças**, pela prejudicialidade; face Parecer favorável dado ao Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1980, com voto vencido dos Senadores Roberto Campos e José Lins.

23

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 336, DE 1980

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1980, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre privilégios assegurados às empresas de audição de capital nacional e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 248 a 250, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta;

— de **Economia**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com voto vencido dos Senadores José Lins, Gabriel Hermes e Lenoir Vargas; e

— de **Relações Exteriores**, favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (João Lobo) — Está encerrada a reunião.

(Levantou-se a reunião às 14 horas e 39 minutos.)

## EXPEDIENTE DESPACHADO

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno.

### PARECERES

#### PARECER Nº 933, DE 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985-DF, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986 — nas partes relativas ao Gabinete do Governador e à Procuradoria-Geral".

Relator: Senador Mauro Borges

Em obediência ao disposto no art. 57, combinado com os arts. 17, § 1º, e 42, inciso V, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminha à deliberação do Senado Federal a proposta Orçamentária do Distrito Federal, para 1986, que estima a Receita em Cr\$ 7.137.215.717.000 (sete trilhões, cento e trinta e sete bilhões, duzentos e quinze milhões, setecentos e dezessete mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

O Regimento Interno do Senado, em seu art. 413, prevê que o Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal, lido no Expediente distribuído à Comissão do Distrito Federal, pode ser dividido em partes a serem tratadas como projetos autônomos, mantendo-se, em cada caso, o número do projeto integral.

Com base nessa disposição regimental, coube-nos a tarefa de dar parecer sobre as dotações atinentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral. É o que adiante se fará delineando-se, também, a estrutura e atribuições dessas unidades orçamentárias.

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### Atribuições

Ao Gabinete incumbe:

— Auxiliar o Governador em sua representação política e social.

Acompanhar as obras e providências do Governo do Distrito Federal e manter o Governador informado sobre seu andamento.

— Assistir ao Governador na adoção de decisões técnicas ou administrativas.

— Executar atividades de relações públicas e de divulgação e coordenar sua execução pelos órgãos da administração direta e da indireta.

— Promover as relações governamentais com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, com autoridades civis e militares, com entidades políticas, religiosas, classistas, sociais e com o público em geral.

— Executar os serviços de segurança pessoal do Governador e de vigilância e guarda do Palácio do Buriti e da residência oficial.

O Gabinete do Governador tem os seguintes órgãos básicos:

#### Centrais:

- . Gabinete Civil
- . Gabinete Militar

#### De Deliberação Coletiva:

- . Conselho de Arquitetura e Urbanismo
- . Conselho de Desenvolvimento Econômico do DF

#### Descentralizados, sem Personalidade Jurídica:

- . Departamento de Turismo
- . Departamento de Educação Física, Esportes, e Recreação

### ANÁLISE DA PROPOSTA

De um total geral de pouco mais de 7 trilhões de cruzeiros, o Gabinete do Governador foi contemplado com a dotação de Cr\$ 73.038.822.000 (setenta e três bilhões, trinta e oito milhões, oitocentos e vinte e dois mil cruzeiros), equivalendo ao percentual de 1,07% da despesa global do Distrito Federal, sendo de destacar que esse montante abrange parcelas destinadas aos dois órgãos des-

centralizados do Gabinete, ou sejam, o DETUR e o DEFER, ficando assim distribuídos os recursos:

Gabinete do Governador .....	33.695.132.000
Departamento de Turismo .....	19.574.199.000
Departamento de Educação Física, Esporte e Recreação .....	19.769.491.000
TOTAL .....	73.038.822.000

Se bem analisarmos o demonstrativo supra, verificaremos que os recursos a serem despendidos pelo Gabinete (Casa Civil e Casa Militar) propriamente dito giram em torno de apenas 0,5% da despesa global.

Como no Orçamento para o exercício em curso, de 1985, o Gabinete do Governador, em termos percentuais, foi contemplado com 1,45% da despesa total, é lícito concluir que houve menor alocação de recursos a essa Unidade, para 1986, equivalendo essa diferença a 0,38%. Portanto, o Gabinete recebeu menos verba, em termos relativos, do que no Orçamento anterior.

Essa tendência de parcimônia na fixação da despesa também refletiu-se na destinação de recursos ao Departamento de Turismo. Realmente, o DETUR estará recebendo menos 0,42% do que recebera no exercício anterior, levando-se em consideração os recursos totais alocados ao Gabinete do Governador, pois, se lhe tinham sido destinados Cr\$ 3.897.003.000, em um total de Cr\$ 14.314.814.000 e lhe destinam, agora, Cr\$ 19.574.199.000, em um total de Cr\$ 73.038.822.000, a conclusão só poderia ser a de que houve uma efetiva redução de despesa, no percentual acima indicado.

Já o DEFER teve um incremento de 2,53% em relação à Proposta anterior, refletindo, talvez, a opção governamental de prestigiar, tanto quanto possível, o setor social. Assim, de uma dotação de Cr\$ 3.512.106.000 em um total de Cr\$ 14.314.814.000, passou a contar com Cr\$ 19.769.491.000 em um total de Cr\$ 73.038.822.000.

Os quadros I, II e III, em anexo, enunciam a composição dos recursos do Gabinete, DETUR e DEFER, segundo a Natureza da Despesa. Neles se pode constatar que, tratando-se de dotações alocadas a Atividades e não a Projetos, é curial que as Despesas Correntes superem em muito as Despesas de Capital.

### PROCURADORIA GERAL

Em consonância com as prescrições estabelecidas pela Lei nº 4.595, de 1964 e Decreto nº 4.591, de 1979, compete à Procuradoria Geral:

— Representação do Distrito Federal, em juízo ou fora dele.

— Assistência jurídica ao Governador e aos Secretários, na execução das atividades administrativas e na gestão dos negócios públicos.

— Representação do Distrito Federal nas assembleias gerais e reuniões de cotistas das entidades nas quais o Distrito Federal tenha participação ou interesse.

— Representação do Distrito Federal nas ações de inventários, separações judiciais, instituição e extinção de usufruto, fideicomisso, arrecadação de bens e ausentes, apuração de haveres, dissolução e liquidação de firmas e sociedades e nos demais processamentos judiciais correlatos.

— Elaboração, exame, lavratura ou registro de instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros em que for parte o Distrito Federal.

São órgãos básicos da Procuradoria Geral:

#### Centrais:

- =Gabinete do Procurador Geral
- =1ª Subprocuradoria Geral
- =2ª Subprocuradoria Geral
- =3ª Subprocuradoria Geral
- =4ª Subprocuradoria Geral
- =Divisão Administração Geral

#### De Natureza Local:

- =Procuradorias Regionais.

### ANÁLISE DA PROPOSTA

Preliminarmente, ressalte-se que os Cr\$ 39.152.914.000 destinados à Procuradoria Geral constituem a menor expressão da Proposta, representando apenas 0,58% do total da Despesa do GDF. E mais, em confronto com a Proposta para 1985, houve uma econo-

mia de 0,40%, já que, no exercício anterior, o percentual foi de 0,98%.

Acreditamos que isto reflete o esforço do Governo do Distrito em ajudar no esforço comum de redução do déficit público, uma das variáveis que tem contribuído sobremodo para o estado atual do processo inflacionário brasileiro.

O Quadro nº IV, em anexo, evidencia a estrutura dos gastos da Procuradoria Geral, segundo a Natureza da Despesa. Tratando-se de um órgão eminentemente de atividade-meio, é natural que a composição das dotações desta Unidade se expressem mais acentuadamente quanto às Despesas Correntes em relação às Despesas de Capital.

**Conclusão**

De tudo quanto evidenciou a análise empreendida ao longo deste trabalho, restou-nos a nítida impressão de que o Governo do Distrito Federal esforçou-se para atender aos reclamos de um permanente esforço de com-

bate ao déficit público, sem prejuízo de um melhor aqumhoamento dos setores sociais.

Quanto a este particular, cabe trazer à colação o seguinte excerto da Exposição de Motivos nº 044/85-GAG, através da qual o Senhor Governador encaminhou a Proposta ao exame prévio do Senhor Presidente da República:

"Foram observadas as recomendações de Vossa Excelência, através da SEPLAN; e a definição dos recursos mantém as prioridades indispensáveis à continuidade das ações governamentais, conforme objetivos e metas do Programa de Ação a Curto Prazo, que precede o I Plano Trienal do Governo do DR (1986-1988).

As diretrizes estão ajustadas ao I PND da Nova República. Dentro desse espírito, a programação prevê recursos para obras prioritárias de caráter social."

De inteira procedência a afirmação retro, eis que a área social, em conjunto, obteve o elevado percentual de 74,49% da despesa global, sendo 28,62% para Educação e Cultura; 27,39% para Segurança Pública; e 7,44% para Assistência e Previdência.

Não foram apresentadas emendas.

**PARECER**

Obedecidas as regras constitucionais relativas ao Orçamento, bem como as Normas Gerais de Direito Financeiro, notadamente as regidas pela Lei nº 4.320, de 1964, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, nas partes referentes ao Gabinete do Governador e à Procuradoria Geral.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1985. — Alexandre Costa, Presidente em exercício — Mauro Borges, Relator — Lourival Baptista — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Nivaldo Machado — Benedito Ferreira.

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL**

PLS Nº 249/85 — (ORÇAMENTO)

Subanexos Gabinete Governador e Procuradoria Geral

PARECER Nº , de 1985

**ANEXOS**

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TERCUNO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CFTEG. ECONOMICAS		
1.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			33.597.031	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			37.421.122	
3.1.1.0	PESSOAL	16.130.802			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	14.070.959			
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	2.059.843			
3.1.1.3	MATERIAL DE CONSUMO	2.331.476			
3.1.3.0	SERVICIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	15.020.836			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS	139.062			
3.1.3.2	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS	14.711.772			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			171.509	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	145.609			
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA	25.899			
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			64.101	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			65.744	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.704			
4.2.0.0	INVERSOES FINANCEIRAS			2.393	
4.2.5.0	PGUICACAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO	2.393			
<b>TOTAL</b>				<b>33.695.132</b>	

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TERCUNO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CFTEG. ECONOMICAS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			19.521.199	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			19.521.199	
3.1.1.0	PESSOAL	10.681.921			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	6.751.343			
3.1.1.3	ORÇANOCES PATRONAIS	3.929.578			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	573.824			
3.1.3.0	SERVICIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	8.437.551			
3.1.3.2	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			21.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			21.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000			
<b>TOTAL</b>				<b>19.574.199</b>	

**III**

11000 - GABINETE DO GOVERNADOR		NATUREZA DA DESPESA		RECURSOS DO TERCUNO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CFTEG. ECONOMICAS		
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			19.745.491	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			19.747.771	
3.1.1.0	PESSOAL	11.222.071			
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	9.303.491			
3.1.1.3	ORÇANOCES PATRONAIS	1.918.580			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	961.595			
3.1.3.0	SERVICIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	7.562.141			
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS	9.293			
3.1.3.2	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS	7.552.848			
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			1.720	
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	1.720			
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA				
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			20.000	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			20.000	
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000			
<b>TOTAL</b>				<b>19.765.491</b>	

## IV

12000 - PRODUÇÃO GERAL		RECURSOS NO TÍTULO I	
12001 - PRODUÇÃO GERAL		RECURSOS NO TÍTULO I	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		30.279.416
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		38.915.302
3.1.1.0	PESSOAL	27.476.757	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	27.476.757	
3.1.1.2	MATERIAL DE CONSUMO	350.000	
3.1.1.3	SERVÇOS DE IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO	945.000	
3.1.1.4	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	35.000	
3.1.1.5	OUTROS SERVIÇOS E SERVIÇOS	816.000	
3.1.1.6	DESPESAS DE PESSOAL DE PESSOAL	88.123.553	
3.1.1.7	SUÁTIAS JUDICIAIS	10.123.553	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		274.112
3.2.1.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAL	274.112	
3.2.2.0	SALÁRIO FAMILIA		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		13.500
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		1.000
4.1.1.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000	
4.1.2.0	INVESTIMENTOS FINANCEIROS		7.500
4.2.0.0	ACQUISICÃO DE BENS	6.000	
4.2.1.0	ACQUISICÃO DE BENS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA		
4.2.2.0	INVESTIMENTOS	1.500	
<b>TOTAL</b>			<b>30.152.914</b>

### PARECER

#### Nº 934, de 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986" — Secretaria de Governo e Secretaria de Administração.

Relator: Senador Nivaldo Machado

O Senhor Presidente da República, em cumprimento aos dispositivos constitucionais, encaminhou à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei Orçamentária do Distrito Federal para 1986, com a Mensagem nº 197, de 1985 (nº 415, na origem). Acompanhou o projeto a Exposição de Motivos do ilustre Deputado José Aparecido de Oliveira, Governador do Distrito Federal.

A proposta orçamentária em exame prevê receita e despesa equilibradas no valor de Cr\$ 6.800.008.610.000 (seis trilhões, oitocentos bilhões, oito milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), com um acréscimo nominal de 586,85% sobre o orçamento aprovado inicialmente para o corrente exercício. Esse acréscimo bem acima da inflação deveu-se a uma programação mais próxima das reais necessidades para o próximo exercício — assinala o Senhor Governador em sua Exposição de Motivos. De fato, vale destacar que a reestimativa de receita para o presente ano indica recursos quase três vezes superiores à previsão inicial. Em consequência, o aumento proposto para o Orçamento de 1986 reduz-se para 141,46%, índice compatível com os níveis de inflação que se podem esperar para o próximo ano.

Na mesma exposição de motivos, o Senhor Governador ressalta a significativa concentração de recursos para obras prioritárias de caráter social, ajuntando-se, dessa forma, às diretrizes do I PND da Nova República. Com efeito, os percentuais relativos a essa área atingem em conjunto 74,49%, contra 59,14% no Orçamento atualmente em vigor.

Observa-se, também, que a função Administração e Planejamento, que envolve, entre outros gastos, os de manutenção de órgãos do Governo e os de pagamento Orçamento diminuída de 24,41% (em 1985), para 10,13%.

Do lado das receitas, cabe frisar que somente cerca de 1/3 (um terço) desta será constituído de Receitas Próprias (32,8%), contra 67,2% de transferências da União para o Distrito Federal, seguindo uma tendência histórica.

Considerando esses enfoques, passamos a examinar as partes referentes à Secretaria de Governo e à Secretaria de Administração.

#### SECRETARIA DE GOVERNO

A Secretaria de Governo, de acordo com a Lei nº 4.545/64 e o Decreto nº 2.897/75, é a instituição administrativa cuja finalidade é a gestão geral, no âmbito do respectivo Governo, cabendo-lhe a seguinte área de competência:

— execução central das atividades de planejamento, orçamento e modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

— orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial das atividades de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística e processamento de dados;

— supervisão e coordenação das atividades das administrações regionais;

— supervisão das atividades relacionadas com empreendimentos ou obras não incluídas na competência das demais Secretarias.

De acordo com o Orçamento proposto, a Secretaria de Governo disporá, no exercício vindouro, de uma dotação de Cr\$ 182.989.888.000 (cento e oitenta e dois bilhões, novecentos e oitenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e oito mil cruzeiros), proveniente de recursos do Tesouro, representando 2,69% do total do Orçamento. Porém, a esse montante deve ser acrescentado o valor de Cr\$ 140.410.386.000 (cento e quarenta bilhões, quatrocentos e dez milhões, trezentos e oitenta e seis mil cruzeiros), a título de recursos arrecadados por entidade da administração indireta sob a supervisão da Secretaria: a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN. Com isso, a Secretaria de Governo poderá dispor de uma fatia de 4,53% do total da despesa prevista com recursos de todas as fontes.

Para cumprir a sua finalidade de gestão geral, a Secretaria de Governo destinará 90,56% dos recursos disponíveis para objetivos de Administração e Planejamento, conforme indica a previsão de despesas por função.

Funções	Valores em	Part.	Var.
	Cr\$ 1.000	%	%
- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	165.718.059	90,56	335,88
- HABITAÇÃO E URBANISMO	17.270.829	9,44	35,84
- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.000	0,00	-95,00
<b>TOTAL</b>	<b>182.989.888</b>	<b>100,00</b>	<b>260,00</b>

Esses recursos serão gastos pelas unidades orçamentárias que constituem a estrutura básica da Secretaria de Governo, nos valores e proporções a seguir indicados.

Unidades Orçamentárias	Valores em Cr\$ 1.000	Part. %	Var. %
- SECRETARIA DO GOVERNO	49.257.103	26,92	65,81
- SEC.DO GOV.- ENTID.SUPERVISIONADAS	16.107.791	8,30	701,38
- ADM.DA CID.SAT.DO N.BANDEIRANTE	10.227.896	5,59	481,65
- REGIÃO ADM. II - GAMA	18.723.660	10,23	555,84
- REGIÃO ADM. III - TAGUATINGA	28.796.675	15,74	459,83
- REGIÃO ADM. IV - BRAZLÂNDIA	6.234.468	3,41	535,67
- REGIÃO ADM. V - SOBRADINHO	11.640.511	6,36	492,63
- REGIÃO ADM. VI - PLANALTINA	11.078.139	6,05	577,64
- ADM.DO SETOR RES., IND. E ABAST.	13.194.853	7,21	564,92
- ADM. DE CEILÂNDIA	17.728.792	9,69	552,97
TOTAL	132.989.838	100,00	260,55

Pode-se notar que a maior concentração de recursos fica na própria unidade central (26,92%) e, a seguir, nas Administrações das Regiões mais populosas: Taguatinga, Gama e Ceilândia. Porém é preciso frisar que o órgão que terá maior disponibilidade financeira será, de fato, a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, que, além de amealhar 8,80% dos recursos do Tesouro alocados à Secretaria de Governo, ainda terá expressiva receita própria. Esta, por si só, alcançará 76,73% dos recursos do Tesouro destinados àquela Secretaria.

Do ponto de vista da natureza econômica dos gastos, o orçamento proposto indica que 89,91% constituir-seão de despesas de custeio, o que guarda coerência com a finalidade do órgão. Das transferências correntes, que representam 9,87% dos gastos, a quase totalidade é composta de Subvenções Econômicas. Os investimentos destinam-se a equipamentos e material permanente, e são da ordem de 0,21% do orçamento.

Quanto à programação de trabalho, observa-se que 14,60% serão gastos com o desenvolvimento de projetos, especialmente através de acordos, contratos e convênios com outras entidades (12,02%). O projeto de implantação do Sistema de Planejamento do Distrito Federal, que o Governo se propõe a realizar no próximo exercício, dentro dos princípios do planejamento democrático, disporá de 1,56% dos recursos orçamentários.

Dentre as atividades a serem desenvolvidas, o maior aporte fica com a manutenção das Administrações governamentais descentralizadas (Cidades Satélites), atingindo 49,70% do orçamento. As outras duas atividades que consumirão recursos mais expressivos são as de Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização Administrativa (9,00%) e de Apoio ao Desenvolvimento da Ação Governamental (8,80%), sendo esta última desenvolvida pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, entidade supervisionada.

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria de Administração, em conformidade com a Lei nº 4.545/64 e Decretos nºs 2.250/73, 2.978/75, 4.670/79 e 6.526/81, tem por finalidade fornecer apoio às atividades do Governo do Distrito Federal, estando-lhe afetas as seguintes áreas de competências:

- planejamento dos sistemas de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- execução central das atividades de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução das atividades setoriais de pessoal, material, transportes internos, documentação e comunicação administrativa, administração de próprios e recursos humanos;

- coordenação, acompanhamento e controle das atividades de recursos humanos nas Administrações Direta e Indireta e nas Fundações;

- planejamento e execução das atividades de treinamento, aperfeiçoamento e seleção de pessoal;

- elaboração, impressão e distribuição do jornal oficial do Distrito Federal;

- elaboração e expedição de normas para execução das atividades de administração geral, compreendidas em suas áreas de atuação.

Com a aprovação do orçamento em exame, a Secretaria de Administração disporá, em 1986, de uma dotação de Cr\$ 386.004.240.000 (trezentos e oitenta e seis bilhões, quatro milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros), oriundos de recursos do Tesouro, perfazendo 5,68% do total do orçamento do Distrito Federal.

Tais recursos estarão divididos, quase na mesma proporção, para atender a funções/programas governamentais de Administração (48,33%) e de Previdência (51,67%), apresentando incrementos de, respectivamente, 435,75% e 407,88%.

Na Secretaria de Administração coexistem duas unidades orçamentárias. A primeira, cuja designação é a da própria instituição, terá um aporte de 94,81% dos recursos. A segunda é o Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR, entidade descentralizada, com autonomia relativa e sem personalidade jurídica, o qual disporá de 5,19% das dotações da Secretaria.

Quanto à classificação econômica dos gastos, 99,91% serão destinados a despesas correntes, envolvendo, fundamentalmente, o custeio de pessoal, inclusive serviços de terceiros e transferências correntes para pagamento de inativos e pensionistas. As despesas de capital são de pouca significância (0,09%) e se destinam quase exclusivamente à aquisição de equipamentos e material permanente.

No que se refere à programação de trabalho, nota-se, em primeiro lugar, que a Secretaria de Administração não desenvolverá nenhum projeto, atendo-se apenas às atividades de manutenção.

Dentre as atividades a serem realizadas, a mais custosa é a de pagamento de encargos com inativos e pensionistas, que consumirá 51,67%. Salientam-se, ainda, em termos de volume de recursos despendidos, as de direção e coordenação dos sistemas administrativos (20,29%), manutenção de transportes internos (11,69%) e de manutenção de próprios do Governo do Distrito Federal (7,59%). E, finalmente, a atividade de desenvolvimento de recursos humanos, a cargo de sua unidade descentralizada, com 5,20%.

Não foram apresentadas emendas à proposta orçamentária do Distrito Federal nas partes referentes às Secretarias de Governo e de Administração.

Para finalizar, levando em consideração que o aporte de recursos a essas Secretarias voltadas para atividades-meio, de apoio e gestão, teve sua participação significativamente reduzida de 12,61% do Orçamento, em 1985, para 8,37% nesta proposta, e que isto guarda inteira coerência com a necessidade de concentrar recursos nas obras prioritárias de caráter social, em consonância com as diretrizes de planejamento do atual Governo Federal, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985-DF, no que se refere às partes aqui relatadas.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1985. — Mauro Borges, Presidente — Nivaldo Machado, — Relator — Alexandre — Costa — Lourival Baptista — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Benedito Ferreira.

### PARECER

Nº 935. de 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985 — DF (Mensagem nº 415, de 1985, na Presidência da República), que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986" — Secretaria de Finanças e Reserva de Contingência.

Relator: Senador Benedito Ferreira

#### I

É submetido a esta Comissão o PLS nº 249, de 1985-DF, ementado à epígrafe, com a Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986, cabendo-nos apreciar a parte relativa à Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência.

2. A Receita Orçamentária total do DF para o exercício de 1986 está estimada em Cr\$ 7.137.215.717, igualando-se à Despesa total. Se, deste montante, for deduzida a importância de Cr\$ 337.207.107 — que corresponde à Receita e à Despesa dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações —, ter-se-á o valor de Cr\$ 6.800.008.610 com que se pretende equilibrar a Receita e a Despesa do Tesouro do DF para o próximo exercício financeiro.

3. Na sucinta Exposição de Motivos nº 044/85-GAG, de 27-8-85, pela qual o Exmº Senhor Governador do Distrito Federal submeteu a Proposta Orçamentária ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que a incorporou à Mensagem a este Legislativo, consta que, observadas as recomendações presidenciais transmitidas por intermédio da SEPLAN-PR, definiram-se os recursos com vistas a manter as prioridades indispensáveis à continuidade das ações governamentais, consoante o Programa de Ação a Curto Prazo, que precede o I Plano Trienal do Governo do DF (1986-1988). Consta mais que, ajustando-se às diretrizes do I Plano Nacional de Desenvolvimento da Nova República, a programação orçamentária prevê recursos para obras prioritárias de caráter social da ordem de 74,49% do total da Despesa do Tesouro, sendo 28,62% para Educação e Cultura, 27,39% para Saúde e Saneamento, 11,04% para Defesa Nacional e Segurança Pública e 7,44% para Assistência e Previdência. Destaca, em seguida, a função Administração e Planejamento com 10,13% do total da referida Despesa, que envolveria a contribuição para o PASEP, pagamento da dívida interna e externa, subscrição de capital e manutenção de Órgãos do Governo.

4. Há, entretanto, nesses dizeres preambulares e noutros posteriores; algumas divergências em relação a certos dados constantes de demonstrativos e suas explicações, as quais teremos de apontar — à medida em que procedermos à análise que nos incumbe — embora de passagem, por serem praticamente irrelevantes no contexto geral.

5. Sobre o tópico "II — Da Proposta Orçamentária para o exercício de 1986", afirma-se que a Despesa (do Tesouro), fixada em torno de Cr\$ 6,8 trilhões, apresenta um acréscimo de 586,85% sobre o montante de Cr\$ 990 bilhões da despesa orçada para 1985. E que "esse acréscimo, bem acima da inflação, deveu-se a uma programação mais próxima das reais necessidades para o próximo exercício" (sic). Cabe aqui, também, ressalva preliminar. Se a Receita do Tesouro para 1985 havia sido inicialmente estimada em torno de Cr\$ 990 bilhões (igual à Despesa) e deverá ultrapassar a cifra de Cr\$ 2,8 trilhões em face da reestimativa decorrente do provável "excesso

de arrecadação" (cf. tópico "I — Da Situação Financeira do Distrito Federal — exercício de 1985), é de crer que a Despesa realizada até o final do corrente exercício, mesmo por força dos créditos suplementares autorizados na Lei de Metas, não será inferior à Receita reestimada. Logo, o verdadeiro acréscimo da Despesa (e da Receita) para 1986 não será de 587%, mas de 142%, cerca de metade da inflação esperada — o que revela a irrealidade das cifras objeto da Proposta Orçamentária sob exame.

6. Ainda no contexto do referido tópico II, há um resumo da despesa por função e categoria econômica (Quadro VI), em que as funções estão hierarquizadas por sua participação percentual em relação à despesa total orçada. Efetivamente, priorizam-se Educação e Cultura com 28,62%, Saúde e Saneamento com 27,39%, Defesa Nacional e Segurança Pública com 11,04%, Administração e Planejamento com 10,14%, (e não 10,13%), Assistência e Previdência com 7,44%, vindo em 6º lugar a função Desenvolvimento Regional (nela incluído o Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEF) com 6,60%, depois Habitação e Urbanismo com 3,42% e, finalmente, Agricultura, Transporte, Legislativa, Indústria-Comércio e Serviços e Trabalho somando 4,35%, com que se atinge o subtotal de 99%, antes de agregado 1% da Reserva de Contingência para o total de 100%.

7. Ora, sabe-se que, no campo da teoria orçamentária e funcional-programática, a função, enquanto critério de classificação da despesa, se conceitua como o nível máximo de agregação de dados úteis sobre os fins a que se destina a despesa pública, independentemente da unidade administrativa responsável pelo desembolso dos dinheiros (cf. "Manual de Orçamento por Programas e Realizações", da ONU). Esse conceito foi incorporado à técnica do orçamento-programa adotada no Brasil (Lei nº 4.320/64, art. 8º, § 2º, e Anexo nº 5 atual; DL nº 200/67, art. 16). Por isso, causa espécie que a função "Desenvolvimento Regional", com 6,6% da Despesa do Tesouro, por um lado, esteja quase inteiramente alocada à Secretaria de Finanças (órgão gestor do FUNDEF), e, por outro, que apenas 25% do seu montante se relacione — e não exclusivamente — com o desenvolvimento da Região Geoeconômica de Brasília. No mais, seria despesa típica de funções outras, como Habitação e Urbanismo, Saúde e Saneamento, Administração e Planejamento, Transporte etc., como adiante se verá.

#### II

8. Passando-se ao exame do Anexo II — Despesa, o Orçamento-Programa da unidade orçamentária da Secretaria de Finanças para 1986 apresenta a seguinte composição, por função e programa a nível de projetos e atividades:

(Cr\$ 1.000)				
ESPECIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E PROGRAMAS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	%
Administração e Planejamento				
Administração Financeira	1.243.968	193.182.668	194.426.636	28,80
Desenvolvimento Regional				
Planejamento Governamental	448.767.700	-	448.767.700	66,47
Habitação e Urbanismo				
Habitação	1.000	-	1.000	0,00
Saúde e Saneamento				
Saneamento	2.800.000	-	2.800.000	0,41
Assistência e Previdência				
Programa de Form. do Patrimônio do Servidor Público	-	29.165.943	29.165.943	4,32
<b>T O T A L</b>	<b>452.812.668</b>	<b>222.348.611</b>	<b>675.161.279</b>	<b>100,00</b>

9. Deste exame, há a ressaltar alguns aspectos:

a) o PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público), conforme discrimina o atual Anexo nº 5 da Lei nº 5.320/64, integra a função "Assistência e Previdência" (equivalente a 4,32% da despesa a cargo da Secretaria de Finanças) e não "Administração e Planejamento", como terá constado por lapso na mencionada E.M. nº 44/85;

b) o programa Administração Financeira (28,80% da despesa desta Secretaria) é o único da função "Administração e Planejamento" na Secretaria de Finanças — aliás, o mais genuíno desta unidade orçamentária — e desdobra-se nos seguintes Subprogramas, por projetos e atividades (ai não se encontrando pagamento de dívida externa, nem subscrição de capital — esta parece no plano de aplicação do FUNDEPE —, ao contrário do afirmado na E.M. nº 044/85):

(Cr\$ 1.000)				
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL	%
Administração Financeira				
Administração Geral			100.911.459	51,90
Aperfeiçoamento dos Sistemas de Arrecadação, Tributação e Administração Financeira	1.243.968			
Administração e Controle Fazendário		99.667.491		
Administração de Receitas			4.624.620	2,38
Promoção de Campanhas de Incentivo à Arrecadação		1.541.540		
Cadastro e Controle da Arrecadação		3.083.080		
Dívida Interna			88.890.557	45,72
Juros e Amortização da Dívida Pública Contratada		88.890.557		
<b>T O T A L</b>	<b>1.243.968</b>	<b>193.182.668</b>	<b>194.426.636</b>	<b>100,00</b>

c) o programa Planejamento Governamental (66,47%, da despesa desta Secretaria) confunde-se com a função "Desenvolvimento Regional" — que, nesta Proposta, aparece (pela primeira vez e, apesar das críticas retro, para melhor) desagregada de "Administração e Pla-

nejamento" — e corresponde às aplicações do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE acima referido, que podem ser assim resumidas em grandezas decrescentes:

(Cr\$ 1.000)		
DESENVOLVIMENTO REGIONAL (APLICAÇÕES DO FUNDEFE)	VALORES	%
<b>Sem Retorno (por intermédio da Secretaria de Finanças)</b>		
Execução de Obras de Urbanização no Plano Piloto e Cidades Satélites	105.000.000	23,40
Desenvolvimento de Programas de Saneamento Básico e Tratamento de Lixo	52.000.000	11,59
Aumento de Capital de Empresas	45.000.000	10,03
Execução de Obras e Equipamentos do Sistema de Saúde	31.466.100	7,01
Aplicações a Programas	22.438.000	5,00
Pavimentação e Sinalização de Vias - Sistema de Transporte -	20.000.000	4,45
Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	18.000.000	4,01
Doze (12) outros itens de aplicações a fundo perdido	69.863.600	15,57
<b>SUBTOTAL</b>	<b>363.767.700</b>	<b>81,06</b>
<b>Com Retorno (por intermédio do BRB S.A.)</b>		
Financiamentos, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília	85.000.000	18,94
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>448.767.700</b>	<b>100,00</b>

d) além das considerações anteriores sobre a função "Desenvolvimento Regional" e o FUNDEFE, cabe alertar para certo desvirtuamento da finalidade deste Fundo, depois de sua criação pelo Código Tributário do DF (DL. nº 82, de 26-12-66), cujo art. 210 é bem claro ao determinar que "os recursos do FUNDEFE serão aplicados em programas de desenvolvimento econômico e social da Região Geoeconômica do Distrito Federal, na forma de regulamentação própria" — esta, sim, sucessivamente distanciada do comando legal maior, a ponto de o atual regulamento, baixado pelo Decreto nº 4.906, de 16-11-79, admitir que parte de seus recursos possam ser aplicados na "construção, aquisição ou reformas de moradias oficiais, funcionais e respectivos bens imóveis, para ocupantes de cargo de Secretário de Estado ou equivalente" (art. 4º "b"). Essa regulamentação deverá

ser revista, inclusive para impedir, no futuro, que conste do programa anual de aplicações, como na atual Proposta, um item, equivalente a 5% do FUNDEFE, sob o rótulo de "Aplicações a Programar". Da nova regulamentação deve constar, também, que na Proposta Orçamentária Anual do DF, o Programa de Aplicações do FUNDEFE será acompanhado da demonstração das receitas que o constituam (art. 209 do Código Tributário do DF), inclusive das amortizações de financiamentos concedidos.

10. Já agora, sob o critério de classificação da despesa por categorias econômicas — e dispensada a discriminação por elementos —, apresenta-se assim, para 1986, a Proposta Orçamentária da Despesa da Secretaria de Finanças, à conta dos Recursos do Tesouro:

(Cr\$ 1.000)		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R E S	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>193.143.579</b>	<b>28,61</b>
Despesas de Custeio	104.401.164	15,46
Transferências Correntes	88.742.415	13,15
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>482.017.700</b>	<b>71,39</b>
Investimentos	449.000	0,07
Transferências de Capital	481.568.700	71,32
<b>T O T A L</b>	<b>675.161.279</b>	<b>100,00</b>

11. A propósito dessa consolidação da despesa por sua natureza, cabe observar que:

a) do total da despesa orçada para esta Secretaria, haverá um comprometimento de 84,37% a título de Transferências Correntes (13,13% — sobretudo "Encargos da Dívida Interna" com 8,72% e "Contribuições para o PA-SEP" com 4,32%) e Transferências de Capital (71,39% — sobretudo "Contribuições a Fundos" com 66,88%, destacando-se o FUNDEFE com 66,47%);

b) restam apenas 15,53% efetivamente destinados a esta Secretaria para suas Despesas de Custeio (15,46% — sobretudo "Pessoal" com 8,52%) e de Investimentos (0,07% — sobretudo "Equipamentos e Material Permanente" com 0,06%).

12. De qualquer modo, há a assinalar que, enquanto o montante da Despesa do Tesouro do Distrito Federal para 1986 está sendo proposto com um acréscimo de

586,85% em relação ao constante da Lei de Meios para 1985, a Secretaria de Finanças é contemplada com análoga variação nominal de apenas 347,68%. Além disso, suas dotações para 1986 equivalem a 9,93% da Despesa do Tesouro, enquanto em 1985 eram de 15,24% e em 1984, de 14,95%.

13. Por outro lado, vale registrar que não tivemos acesso a informações sobre a execução orçamentária desta Secretaria nos mencionados exercícios financeiros, para compará-las com as cifras das respectivas Leis de Orçamento Anual. Mas é de presumir que, dadas as costumeiras facilidades para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% da despesa orçada (faculdade prevista no art. 8º, item I, do Projeto de Lei Anua) — sobretudo com os recursos advindos do inevitável "excesso de arrecadação" decorrente da taxa subestimada de inflação futura que terá servido de base para as previsões desta Proposta Orçamentária —, a Secretaria de Finanças estará a salvo de maiores problemas quanto à insuficiência de recursos. É o que faz supor o peso específico de suas atribuições no âmbito do Governo do Distrito Federal, assim resumidas:

a) planejamento, programação e execução das atividades relacionadas com a receita, a auditoria financeira e o sistema de informações econômico-fiscais do DF;

b) planejamento dos sistemas de despesa, contabilidade, administração financeira e administração patrimonial, bem como execução central de atividades relativas a esses assuntos;

c) orientação normativa, controle técnico e fiscalização específica da execução setorial de atividades dos sistemas de despesa, contabilidade e administração patrimonial;

d) elaboração de normas para a execução de atividades referentes a receita, despesa, contabilidade, administração fazendária, financeira, patrimonial e auditoria financeira.

### III

14. Cabe agora breve menção à Reserva de Contingência, que, na presente Proposta Orçamentária, é de Cr\$ 68.043.194.000. Esta cifra equivale a 1% do montante da Despesa (e/ou da Receita) do Tesouro do DF para 1986, enquanto o foi de 2,59% na Lei Orçamentária para 1985 e de 3,15% na Lei de Meios para 1984.

15. Não há o que aduzir, desde que se trata de uma técnica de orçamentação introduzida no Brasil pelo art. 91 do DL nº 200/67, alterado pelo DL nº 900/69, e que ora tem a seguinte redação dada pelo DL nº 1.763, de 16-1-80:

"Art. 91. Sob a denominação de Reserva de Contingência, o orçamento anual poderá conter dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais."

### IV

16. Nenhuma emenda foi apresentada às partes relativas à Secretaria de Finanças e à Reserva de Contingência.

17. Assim sendo — e sem prejuízo das considerações expendidas no intuito do aprimoramento das futuras propostas orçamentárias, já que o Legislativo, nos parâmetros constitucionais vigentes (art. 65, § 1º), é o que lhe resta fazer —, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985 — DF, no que diz respeito à unidade orçamentária Secretaria de Finanças, bem como à dotação global Reserva de Contingência.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1985. — **Mauro Borges**, Presidente — **Benedito Ferreira**, Relator — **Alexandre Costa** — **Lourival Baptista** — **Aderbal Jurema** — **Luiz Cavalcante** — **Nivaldo Machado**.

**PARECER**  
**Nº 936, de 1985**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado Federal nº 249, de 1985-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986" — Subanexo: Secretaria de Educação e Cultura.

Relator: Senador Aderbal Jurema

Com a Mensagem nº 197, de 1985 (nº 415, na origem), o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal, acompanhado da Exposição de Motivos nº 44/85-GAG, do Sr. Governador do Distrito Federal, a proposta orçamentária daquela Unidade da Federação para 1986, que estima a sua Receita e fixa a respectiva Despesa, em Cr\$ 6.800.008.610.000 (seis trilhões, oitocentos bilhões, oito milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros).

2. O Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal indicou-nos, na forma regimental, para relatar o anexo correspondente à Secretaria de Educação e Cultura, que tem por competência:

— Administração, organização, planejamento e avaliação dos sistemas educacional e cultural;

— Elaboração, acompanhamento e controle do plano educacional do Distrito Federal;

— Assistência técnica e financeira necessárias ao desenvolvimento de instituições educacionais e culturais particulares e integração dentro da política global do Distrito Federal;

— Planejamento, coordenação, controle e avaliação de programas de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico, docente e administrativo dos sistemas educacional e cultural;

— Planejamento para aplicação de investimentos públicos e particulares na estrutura educacional;

— Programação, supervisão e avaliação da política de preservação do patrimônio histórico e artístico;

— Recolhimento, preservação, garantia e proteção especial a documento arquivístico de valor permanente, produzidos e acumulados pela Administração Direta e Indireta e Fundações do Distrito Federal.

3. A Secretaria de Educação, regulada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964; Decreto nº 2.893, de 13 de maio de 1975; Decreto nº 7.451, de 23 de março de 1983; Decreto nº 8.530, de 14 de março de 1985 e Legislação Federal correlata, compõe-se dos seguintes órgãos básicos:

**Centrais**

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Planejamento Educacional;
- Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico;
- Departamento de Inspeção de Ensino;
- Divisão de Administração Geral.

**Descentralizado sem Personalidade Jurídica**

- Arquivo Público do Distrito Federal

**Descentralizadas com Personalidade Jurídica**

- Fundação Educacional do Distrito Federal
- Fundação Cultural do Distrito Federal

**De Deliberação Coletiva**

- Conselho de Educação do Distrito Federal
- Comissão de Moral e Civismo do Distrito Federal/COMOCI—DF.

4. À função de Educação e Cultura foram alocados recursos no montante de Cr\$ 1.945.933.448.000 (um trilhão, novecentos e quarenta e cinco bilhões, novecentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil cruzeiros), correspondentes a 28,62% (vinte e oito e sessenta e dois centésimos por cento) do total do orçamento do Distrito Federal para o exercício. Dessa quantia, Cr\$ 1.923.428.519.000 (um trilhão, novecentos e vinte e três bilhões, quatrocentos e vinte e oito milhões, quinhentos e dezenove mil cruzeiros) foram destinados à Secretaria de Educação e Cultura, explicando-se a diferença pelo fato de outras secretarias também receberem verbas destinadas à educação.

5. A despesa com a função Educação compõe-se, conforme o vínculo dos recursos, em Cr\$ 70.173.368.000 (setenta bilhões, cento e setenta e três milhões, trezentos e sessenta e oito mil cruzeiros) de recursos ordinários e Cr\$ 1.875.760.080.000 (um trilhão, oitocentos e setenta e cinco bilhões, setecentos e sessenta milhões e oitenta mil cruzeiros) de recursos vinculados.

6. O quadro abaixo discrimina a despesa da Secretaria de Educação e Cultura pelos diversos programas, sendo de se destacar a importância atribuída aos programas de ensino de primeiro grau, saúde e alimentação e nutrição.

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		RECURSOS DO TERCUNO		
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, PRECIPAS E SUBPRECIPAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS		CORRENTES	CAPITAL	
C O D I C I O	E S P E C I F I C A C A O	T O T A L	T O T A L	
080000	EDUCACAO E CULTURA	1.864.758.519	58.370.000	1.923.128.519
0807000	ADMINISTRACAO	481.634.034	35.000	481.669.034
0807021	ADMINISTRACAO GERAL	481.634.034	35.000	481.669.034
0810000	CIENCIA E TECNOLOGIA	93.000		93.000
0810054	PESSOAS FUNDAMENTAL	93.000		93.000
0842000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	978.789.610	57.855.000	1.036.644.610
0842088	ENSINO REGULAR	978.789.610	57.855.000	1.036.644.610
0843000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	324.052.310	510.000	324.562.310
0843100	ENSINO REGULAR	324.052.310	510.000	324.562.310
0843199	ENSINO POLIVALENTE	3.920.000	100.000	4.020.000
0843000	ENSINO SUPLETIVO	413.000		413.000
0845217	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	413.000		413.000
0846300	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1.000.000		1.000.000
0846223	EDUCACAO FISICA	1.000.000		1.000.000
0847000	ASSISTENCIA A EDUCACAO	283.000		283.000
0847235	BOLSAS DE ESTUDO	220.000		220.000
0847236	LEVRAS DIDATICAS	63.000		63.000
0848000	CULTURA	17.750.449	300.000	18.050.449
0848246	PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO	4.915.836	300.000	5.215.836
0848247	DEFUSO CULTURAL	12.834.613	30.000	12.864.613
0875000	SAUDE	56.743.000	100.000	56.843.000
0875427	ALIMENTACAO E NUTRICAO	55.810.000		55.810.000
0875428	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	933.000	100.000	1.033.000
<b>T O T A L</b>		<b>1.864.758.519</b>	<b>58.370.000</b>	<b>1.923.128.519</b>

7. Do total dos recursos alocados à Secretaria de Educação e Cultura, Cr\$ 21.771.371.000 (vinte e um bilhões, setecentos e setenta e um milhões, trezentos e setenta e um mil cruzeiros) ficarão com a própria SEC, para realização de despesas correntes. O restante destinar-se-á às Entidades Supervisionadas e ao Arquivo Público do Distrito Federal, estando assim dividido, de acordo com a categoria econômica da despesa:

	Desp. Correntes	Desp. de Capital	Total
Entidades Supervi-			
sionadas (1)	1.838.071.312.000	58.370.000.000	1.896.441.312.000
Arquivo Público	4.915.836.000	300.000.000	5.215.836.000
<b>Total</b>	<b>1.842.987.148.000</b>	<b>58.670.000.000</b>	<b>1.901.657.148.000</b>

1) Fundação Educacional e Fundação Cultural do Distrito Federal

8. O quadro a seguir explicita o Programa de Trabalho das Entidades Supervisionadas. A importância dos programas de Ensino Regular de Primeiro Grau é enfatizada pelas importâncias que lhes foram alocadas.

		COTA L.000		
16000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		NECESSARIEDADE DO EXERCÍCIO		
PROGRAMA DE TRABALHO				
16002 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	AFETACAO	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			1.096.441.317
	ADMINISTRACAO			460.117.663
	ADMINISTRACAO GERAL			460.117.663
16002.0070212.030	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA EDUCACIONAL		431.041.626	
16002.0070212.041	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL		29.077.037	
16002.0070212.509	MANUTENCAO DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA		10.070.610	
	CIENTIA E TECNOLOGIA			93.000
	PERSONIA FUNDAMENTAL			93.000
06602.00100511.001	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	93.000		
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			1.036.684.618
	ENSINO REGULAR			1.036.684.618
16002.00421001.074	CONSTRUCAO, REFORMA E ADAPTACAO DE PRECIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	73.045.600		
16002.00421002.039	MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		962.030.010	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			324.302.310
	ENSINO REGULAR			324.302.310
16002.00431002.040	MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		324.302.310	
	ENSINO POLIVALENTE			4.226.000
16002.00431991.079	CONSTRUCAO, REFORMA E ADAPTACAO DE PRECIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	4.226.000		
	ENSINO SUPLETIVO			413.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			413.000
16002.00452071.956	PROGRAMA DE EXCELENCIA COMUNITARIA NAS CIDADES SATELITES	413.000		
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			1.000.000
	EDUCACAO FISICA			1.000.000
16002.00462031.026	COLUNIA DE FARIAS	1.000.000		
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			63.000
	LIVRO DIDACTICO			63.000
16002.00477061.001	PROGRAMA DO LIVRO DIDACTICO	63.000		
	CULTURA			17.064.633
	DEFUSAO CULTURAL			17.064.633
16002.00602471.037	IMPLEMENTACAO DA ORQUESTRA DO THEATRO NACIONAL DE BRASILIA	7.041.970		
16002.00602472.042	PRODUCOES CULTURAIS		5.721.303	
16002.00602472.924	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ACADEMIA BRASILENSE DE LETRAS		40.000	
16002.00602472.925	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL PRINCIPAL JOSCE LINDA MARISSAP		21.370	
	SAUDE			56.043.100
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			56.043.100
16002.00752071.001	DISTRIBUICAO DA RENDA ESCOLAR	55.013.000		
	ASSISTENCIA MEDICA E PSICOMOTRIZ			1.033.100
16002.00752091.034	PROGRAMA INTERCORSO DE SAUDE ESCOLAR	1.033.100		
TOTAL		145.572.670	1.772.910.641	1.096.441.317

9. A Fundação Educacional do Distrito Federal foi contemplada com recursos da ordem de Cr\$ 1.855.300.662.000 (um trilhão, oitocentos e cinquenta e cinco bilhões, trezentos milhões, seiscentos e sessenta e dois mil cruzeiros), cabendo-lhe executar o seguinte programa:

CCRF - 1.000				
46000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISORADAS				
PROGRAMA DE TRAFEGAME				
46001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEUF				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			1.855.300.662
	ADMINISTRACAO			451.841.626
	ADMINISTRACAO GERAL			451.841.626
46001.02070212.024	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE SISTEMA EDUCACIONAL		470.841.626	
	Ciencia e tecnologia			75.000
	RESEARCH FUNDAMENTAL			75.000
46001.02100741.004	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	93.000		
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU			1.076.624.610
	ENSINO REGULAR			1.076.624.610
46001.0042001.074	CONSTRUCAO, REFORMA E ADAPTACAO DE PRECISOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	73.840.600		
46001.00421002.035	MANUTENCAO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU		982.976.010	
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU			320.342.310
	ENSINO REGULAR			320.342.310
46001.00431002.040	MANUTENCAO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU		320.342.310	
	ENSINO MULTIPLENAL			4.220.000
46001.00431991.079	CONSTRUCAO, REFORMA E ADAPTACAO DE PRECISOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	4.220.000		
	ENSINO SUPLETIVO			615.000
	IMPLEMENTACAO DE RECURSOS HUMANOS			615.000
46001.02452176.156	PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITARIA NAS CIDADES SATELITES	615.000		
	EDUCACAO FISICA E DESPORTOS			1.000.000
	EDUCACAO FISICA			1.000.000
46001.00462231.070	COLETA DE PEPIPS	1.000.000		
	ASSISTENCIA A EDUCANDOS			63.000
	LIVRO DIDACTICO			63.000
46001.00472301.001	PROGRAMA DO LIVRO DIDACTICO	63.000		
	SAUDE			75.842.000
	ALIMENTACAO E NUTRICAO			75.842.000
46001.00754271.002	DISTRIBUICAO DA MERENDA ESCOLAR	55.810.000		
	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA			1.075.100
46001.00754201.026	PROGRAMA INTEGRACAO DE SAUDE ESCOLAR	1.075.100		
TOTAL		136.490.700	1.718.819.702	1.855.300.662

10. Já à Fundação Cultural do Distrito Federal, foram alocados recursos no valor de Cr\$ 41.140.650.000 (quarenta e um bilhões, cento e quarenta milhões, seis-

centos e cinquenta mil cruzeiros), para executar o programa abaixo:

CCRF - 1.000				
46000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA - ENTIDADES SUPERVISORADAS				
PROGRAMA DE TRAFEGAME				
46002 - FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL - FCPF				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	EDUCACAO E CULTURA			41.140.650
	ADMINISTRACAO			28.276.037
	ADMINISTRACAO GERAL			28.276.037
46002.02070212.041	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE SISTEMA CULTURAL		10.157.419	
46002.00070212.109	MANUTENCAO DO TEATRO NARRATIVO DE BRASLIA		10.071.618	
	CULTURA			17.064.613
	DIFUSAO CULTURAL			12.044.613
46002.00402471.037	IMPLEMENTACAO DO COLETORE DE TEATRO NACIONAL DE BRASLIA	7.041.971		
46002.00402472.042	PROMOCCOES CULTURAIS		5.753.303	
46002.00402472.124	ASSISTENCIA FINANCEIRA A ACADEMIA BRASILENSE DE LETRAS		46.000	
46002.00402472.125	ASSISTENCIA FINANCEIRA A SOCIEDADE CIVIL DEPOSITARIA JOSCE LINDA RUBINSCHER		25.330	
TOTAL		7.041.971	24.052.679	41.140.650

11. Relatando este subanexo referente à Secretaria de Educação, cabe-nos informar ainda que a Lei nº 7.348, de 24 de julho de 1985, que dispõe sobre a execução do § 4º do artigo 176 da Constituição Federal, foi obedecida, posto que, para a manutenção e desenvolvimento do ensino no Distrito Federal foram alocados re-

ursos no valor Cr\$ 1.882.263.113.000 (um trilhão, oitocentos e oitenta e dois bilhões, duzentos e sessenta e três milhões, cento e treze mil cruzeiros), equivalentes a cerca de 27% do total da receita estimada para o exercício e a aproximadamente 45% da receita tributária prevista, conforme demonstrado abaixo:

**QUADRO VII**

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DO GDF NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

(Em Cr\$ 1.000)

FUN PRG SUB PROJ/ SPROJ/ PRG ATIV SATIV	TÍTULO	VALOR
08 07 021 2.036	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS EDUCACIONAL E CULTURAL	21.551.371
08 07 021 2.838	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	431.841.626
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	453.392.997
	ADMINISTRAÇÃO	453.392.997
08 10 054 1.884	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EDUCACIONAIS	93.000
	PESQUISA FUNDAMENTAL	93.000
	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	93.000
08 42 188 1.874	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	73.848.600
08 42 188 2.839	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	962.836.018
	ENSINO REGULAR	1.036.684.618
	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1.036.684.618
08 43 188 2.840	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU	324.142.318
	ENSINO REGULAR	324.142.318
08 43 199 1.879	CONSTRUÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	4.220.000
	ENSINO POLIVALENTE	4.220.000
	ENSINO DE SEGUNDO GRAU	328.362.318
08 45 217 1.956	PROGRAMA DE ESCOLA COMUNITÁRIA NAS CIDADES SATÉLITES	413.000
	TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	413.000
	ENSINO SUPLETIVO	413.000
08 46 223 1.828	COLÔNIA DE FÉRIAS	1.000.000
	EDUCAÇÃO FÍSICA	1.000.000
	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	1.000.000
08 47 236 1.881	PROGRAMA DO LIVRO DIDÁTICO	63.000
	LIVRO DIDÁTICO	63.000
	ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS	283.000
08 75 427 1.882	DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	55.810.000
	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	55.810.000
08 75 428 1.834	PROGRAMA INTEGRADO DE SAÚDE ESCOLAR	1.033.100
	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	1.033.100
	SAÚDE	56.843.100
	EDUCAÇÃO E CULTURA	1.876.852.033
13 75 235 2.811	PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS A MÉDICOS RESIDENTES	5.411.080
	BOLSAS DE ESTUDOS	5.411.080
	SAÚDE	5.411.080
	SAÚDE E SANEAMENTO	5.411.080
	TOTAL GERAL.....	1.882.263.111

Fonte - CSO/SEG

Não foram apresentadas emendas à parte que relatamos.

Considerando, entretanto, que o Senhor Governador do Distrito Federal concordou com as ponderações do Presidente desta Comissão, Senador Mauro Borges, no sentido de atualizar os valores destinados a Subvenções Sociais que não vinham, nos últimos anos, acompanhando a inflação, apresentamos, como Relator, a seguinte Emenda:

**EMENDA DE RELATOR**

Amplie-se de Cr\$ 220.000.000 para Cr\$ 1.000.000.000, com recursos oriundos da Reserva de Contingência, a atividade 16001.08472352.037 — Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal conforme Adendo "A", da Secretaria de Educação e Cultura.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, no que se refere à Secretaria de Educação e Cultura, com a Emenda que apresentamos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1985. — Mauro Borges, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Nivaldo Machado — Benedito Ferreira.

**PARECER Nº 937, DE 1985**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985—DF, que "estima Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986" — Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais.

Relator: Senador Lourival Baptista

Pela Mensagem nº 197, de 1985 (nº 415, na origem), o Senhor Presidente da República submeter à apreciação do Senado Federal, nos termos dos artigos 57, IV e 17, § 1º da Constituição Federal, o Projeto de Lei do Senado nº 249 que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986.

Na Exposição de Motivos, o Senhor Governador esclarece ao Senhor Presidente da República que:

"Foram observadas as recomendações de V. Exª, através da SEPLAN; e a definição dos recursos mantém as prioridades indispensáveis à continuidade das ações governamentais, conforme objetivos e metas do Programa de Ação a Curto Prazo, que procede o I Plano Trienal do Governo do DF (1986-1988)."

"As diretrizes estão ajustadas ao I PND da Nova República. Dentro desse espírito, a programação prevê recursos para obras prioritárias de caráter social."

"Os percentuais relativos a essa área atingem em conjunto 74,49% com 28,62% para Educação e Cultura; 27,39% para Saúde e Saneamento; 11,04% para Defesa Nacional e Segurança Pública, ficando 7,44% com a Assistência e Previdência."

O Projeto de Lei fixa a Despesa do Distrito Federal, com recursos do Tesouro, para o próximo exercício, em Cr\$ 6.800.008.610.000 (seis trilhões, oitocentos bilhões, oito milhões e seiscentos e dez mil cruzeiros) e representa um incremento nominal da ordem de 586,85% em confronto com as dotações para o exercício vigente.

Fomos designados a relatar as partes relativas às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais.

Sabe-se que o Distrito Federal, como pólo de atração das correntes migratórias do País, teve, ao longo dos anos, um incremento populacional bem superior ao que fora estimado. Sabe-se, ainda, que a maior parte dessa população é proveniente de regiões economicamente menos favorecidas, advindo graves problemas, entre outros, na área da saúde e na administração dos serviços sociais,

notadamente nos campos da assistência ao menor, da oferta de empregos, da erradicação de favela e etc.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde está regulamentada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e pelo Decreto nº 2.976, de 12 de agosto de 1975, que estabeleceu entre suas competências as seguintes:

— O estabelecimento da política de saúde do Distrito Federal, compatibilizando-a com a política de saúde e a de desenvolvimento econômico-social do País, em coordenação com as demais instituições do setor;

— O planejamento, organização, direção, coordenação, execução, avaliação e fiscalização das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde;

— A construção, equipamento e operação dos estabelecimentos da rede oficial de saúde;

— A fiscalização do exercício das profissões de saúde e atividades correlatas e dos estabelecimentos que interessam a saúde da coletividade;

— O controle de drogas e medicamentos e a fiscalização dos estabelecimentos farmacêuticos;

— A fiscalização da manipulação e comercialização de gêneros alimentícios;

— A promoção da melhoria das condições de saneamento do meio ambiente e o controle da população;

— Estudo no campo da Saúde, abrangendo a pesquisa básica, clínica e epidemiológica;

— A promoção de acordos e convênios, no campo de sua atividade, com entidades públicas e privadas.

Para cumprir os objetivos acima, conta a Secretaria com os seguintes órgãos básicos:

#### Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Núcleo de Planejamento;
- Departamento de Saúde Pública;
- Núcleo de Controle de Programa de Saúde;
- Departamento de Fiscalização de Saúde;
- Divisão de Administração Geral;

#### Descentralizado com personalidade jurídica

- Fundação Hospitalar do Distrito Federal;

#### Descentralizado sem personalidade jurídica

- Instituto de Saúde do Distrito Federal;

#### De deliberação coletiva

- Conselho de Saúde do Distrito Federal;
- Comissão de Fiscalização de Entorpecentes do Distrito Federal.

A Proposta orçamentária consigna para a Secretaria de Saúde a dotação global de Cr\$ 1.858.752.234.000 (hum trilhão, oitocentos e cinquenta e oito bilhões, setecentos e cinquenta e dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil cruzeiros), correspondendo 27,33% do total do orçamento do Distrito Federal e uma variação nominal de 894,56% em relação ao proposto no exercício vigente. Esses dados caracterizam a preocupação do Governo do Distrito Federal com a área da saúde, conforme já havia considerado o Senhor Governador, na sua Exposição de Motivos.

As verbas da Secretaria estão distribuídas pelas seguintes unidades orçamentárias:

17000 - SECRETARIA DE SAUDE					(CR\$ - 1.000)	
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES					RECURSOS DO TERCIO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
17001	SECRETARIA DE SAUDE		20.220.115	30.220.115		
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISORADAS	3.000	1.757.151.515	1.797.154.515		
17003	INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	1.000	51.276.601	51.276.601		
TOTAL			1.858.752.234	1.858.752.234		

Salientamos a dotação maciça destinada à entidade supervisionada do órgão, Fundação Hospitalar do Distrito Federal, que absorve 96,69% do total destinado à

Secretaria.

Para o próximo exercício a Fundação Hospitalar apresentará o seguinte programa de trabalho:

17000 - SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISORADAS					(CR\$ - 1.000)	
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DO TERCIO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL		
	SAUDE E SANEAMENTO			1.797.154.515		
	SAUDE			1.797.154.515		
	BOLSA DE ESTUDOS			5.411.000		
17001-13752352-013	PROGRAMAS DE BOLSA DE ESTUDOS A PESSOAS RESIDENTES		5.411.000	5.411.000		
	ASSISTENCIA PEDIATRA E TORCIMENTO			1.797.154.515		
17001-13754201-193	EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DA FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL	3.000		3.000		
17001-13754202-007	PRESTACAO DE ASSISTENCIA PEDIATRA HOSPITALAR, PREVENTIVA E CURATIVA EM TORCIMENTO		92.321.104	92.321.104		
17001-13754202-044	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA PEDIATRA HOSPITALAR		1.345.023.051	1.345.023.051		
17001-13754204-093	EXECUCAO DE SERVICOS DE SAUDE EM NIVEL REGIONALIZADO DO PLANO DE ASSISTENCIA PEDIATRA PREVENTIVA		200.100.912	200.100.912		
17001-13754202-211	CONSOLIDACAO DE ATENDIMENTO PEDIATRA E ADEQUACAO DE SERVICOS DE SAUDE NA CILANDIA		90.245.566	90.245.566		
TOTAL		3.000	1.757.151.515	1.797.154.515		

Do demonstrativo, observa-se a dotação maciça consignada à atividade principal da Fundação Hospitalar "Promoção e Execução de Programas de Saúde e Prestação de Assistência Médico-Hospitalar", participando com 74,84% do total geral da unidade orçamentária em questão. O objetivo principal dessa atividade é manter as unidades hospitalares em condições satisfatórias de funcionamento, através da adequação de recursos humanos e materiais, visando a acessibilidade e a extensão da cobertura na prestação dos serviços de assistência Médico-Hospitalar no Distrito Federal.

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

A Secretaria de Serviços Sociais está regulamentada pela Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964 e pelo Decreto nº 4.037-B, de 30 de dezembro de 1977 e tem as seguintes competências:

- Desenvolvimento de Comunidade;

— Assistência ao Migrante e estudo do fluxo migratório;

— Desenvolvimento do artesanato;

— Treinamento de mão-de-obra;

— Intermediação do emprego;

— Proteção e Promoção Social do menor;

— Assistência a segmentos populacionais carentes;

— Registro, Controle e Apoio a Obras Sociais;

— Habitação Social.

Para atender aos compromissos acima a Secretaria conta com a seguinte estrutura:

#### III — ÓRGÃOS BÁSICOS

##### Centrais

- Gabinete do Secretário;
- Gerência de Trabalho;

— Gerência de Assistência Social;

— Núcleo de Planejamento e Controle;

— Divisão de Administração Geral.

#### Descentralizados com personalidade jurídica

— Fundação de Serviço Social;

— Sociedade de Habitação de Interesse Social Ltda.

Para o exercício financeiro de 1986, a Secretaria de Serviços Sociais foi aquinhoadada em Cr\$ 148.223.564.000 (cento e quarenta e oito bilhões, duzentos e vinte e três milhões e quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), representando 2,18% da dotação global do Governo do Distrito Federal, e um incremento nominal da ordem de 508,53% no confronto com os recursos do presente exercício.

Daquela importância, 92,68% serão transferidos para a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, única

entidade supervisionada da Secretaria, cujo programa de trabalho é o seguinte:

CR\$ 1.000		RECURSOS DO TESOUREIRO	
C O D I C B	E S P E C I F I C A C A O	PROJETOS	ATELIERES
	TRABALHO		1.426.274
	RELACOES DO TRABALHO		1.426.274
	ORDENAMENTO DO EMPREGO E DO SALARIO		1.426.274
148001-14804772-317	PROTECCAO DO TRABALHADOR		1.426.274
	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		135.751.401
	ASSISTENCIA		135.751.401
	ADMINISTRACAO GERAL		109.675.661
148001-1521212-047	EXECUCAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	109.675.661	
	ASSISTENCIA AD MENOR		20.014.431
148001-15814832-118	MANUTENCAO DE MENORES SECRETARIA PELA PODER JUDICIARIO	6.095.372	
148001-15814832-115	INICIACAO PROFISSIONAL DE MENORES	3.633.522	
148001-15814832-119	PROMOCAO AO ATENDIMENTO A MENORES CARENTES	11.305.401	
	ASSISTENCIA COMUNITARIA		6.081.366
148001-15814872-119	PROMOCAO DA CADE COMUNITARIA	6.081.366	
<b>T O T A L</b>		<b>137.377.675</b>	<b>137.377.675</b>

Destacamos, dentre as atividades da Fundação, a "Execução da Política de Desenvolvimento Social", que absorve 79,80% do total do órgão, cujo objetivo maior é executar e promover programas sociais, visando o desenvolvimento das comunidades e o tratamento e prevenção dos problemas que afetam o bem-estar da população do Distrito Federal.

Ao Projeto não foram apresentadas emendas.

Entretanto, considerando os entendimentos mantidos entre o Presidente da Comissão do Distrito Federal e o Governador, Dep. José Aparecido, com o objetivo de compensar a desvalorização monetária das dotações destinadas a Subvenções Sociais, apresentamos a seguinte Emenda de Relator:

#### EMENDA DE RELATOR

Amplie-se de Cr\$ 220.000.000 para Cr\$ 500.000.000, com recursos oriundos da Reserva de Contingência a atividade 18001.15814862.046 — Subvenções a Entidades Privadas conforme Adendo "B", da Secretaria de Serviços Sociais.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, nas partes referentes às Secretarias de Saúde e de Serviços Sociais, com a Emenda que apresentamos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1985. — Mauro Borges, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Alexandre Costa — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Nivaldo Machado — Benedito Ferreira.

#### PARECER

Nº 938, de 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985 (Mensagem nº 197, de 1985) que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986" — Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos.

Relator: Senador Luiz Cavalcante

#### APRECIACAO PELO SENADO FEDERAL

Dando cumprimento ao disposto no art. 57, inciso IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao Senado Federal, para sua apreciação, a proposta de lei de orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1986.

#### RECEITA E DESPESA

A referida proposta orçamentária estima a receita em Cr\$ 7.137.215.717.000 (sete trilhões, cento e trinta e sete bilhões, duzentos e quinze milhões, setecentos e dezesse-

te mil cruzeiros) e fixa a despesa em idêntica quantia.

Dentre os desdobramentos da receita, cabe apresentar o primeiro deles, que é o seguinte:

#### Em Cr\$ 1.000

1 — Receita do Tesouro	6.800.008.610
2 — Receita dos órgãos da Administração Indireta e das Fundações (excluídas as transferências do Tesouro)	337.207.107
<b>TOTAL</b>	<b>7.137.215.717</b>

Para o corrente exercício o Orçamento do Distrito Federal prevê uma receita de Cr\$ 990.033.910.000 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões, novecentos e dez mil cruzeiros). Tendo-se verificado, até 30 de junho de 1985, uma arrecadação de Cr\$ 853.920.622.000 (oitocentos e cinquenta e três bilhões, novecentos e vinte milhões, seiscentos e vinte e dois mil cruzeiros), procedeu-se a uma reestimativa para o exercício, daí resultando a previsão de um possível excesso de arrecadação da ordem de Cr\$ 1.826.137.602.000 (um trilhão, oitocentos e vinte e seis bilhões, cento e trinta e sete milhões, seiscentos e dois mil cruzeiros). Assim, a Receita Orçamentária do Distrito Federal deverá alcançar, em 1985, o montante de Cr\$ 2.816.171.512.000 (dois trilhões, oitocentos e dezesseis bilhões, cento e setenta e um milhões, quinhentos e doze mil cruzeiros).

Estando prevista, para 1986, uma receita orçamentária no valor de Cr\$ 6.800.008.610.000 (seis trilhões, oitocentos bilhões, oito milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), observa-se que, em relação à receita reestimada para 1985, haverá um aumento de aproximadamente 142%.

Todavia, considerando que a arrecadação da receita, em 1985, deverá ultrapassar em quase 200% o valor previsto, é válido admitir que também a arrecadação da receita no próximo exercício poderá superar o valor estimado, aumentando-se, assim, em termos absolutos e relativos, a diferença entre as receitas a serem efetivamente arrecadadas em 1985 e 1986.

Quanto à despesa, é de se assinalar que ela foi fixada em Cr\$ 990.033.910.000 (novecentos e noventa bilhões, trinta e três milhões, novecentos e dez mil cruzeiros) para 1985, e em Cr\$ 6.800.008.610.000 (seis trilhões, oitocentos bilhões, oito milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros), para 1986, ocorrendo um acréscimo sobre o exercício anterior de 568,85%, o qual, conforme se esclarece na proposta orçamentária, está bem acima da inflação e decorre de uma programação mais próxima das reais necessidades, para o exercício de 1986.

#### EXPOSICAO DE MOTIVOS

#### DO GOVERNADOR DO DF

#### SOBRE A PROPOSTA ORÇAMENTARIA

Na Exposição de Motivos nº 44, de 27 de agosto de 1985, que acompanha a Proposta Orçamentária para o

exercício de 1986, o Senhor Governador do Distrito Federal presta, entre outros, os seguintes esclarecimentos:

"As diretrizes estão ajustadas no I PND da Nova República. Dentro desse espírito, a programação prevê recursos para obras prioritárias de caráter social.

Os percentuais relativos a essa área atingem em conjunto 74,49%, com 28,62% para Educação e Cultura; 27,39% para Saúde e Saneamento; 11,04% para Defesa Nacional e Segurança Pública, ficando 7,44% com a Assistência e Previdência. As demais funções de Governo foram alocados recursos que compatibilizam seus objetivos com a disponibilidade financeira."

Fácil é verificar, portanto, que o Governo do Distrito Federal, ao definir suas prioridades de acordo com as diretrizes e recomendações da Presidência da República, alocou a maior parte dos recursos às áreas de cunho eminentemente social, destinando aos demais setores governamentais os recursos restantes para atendimento apenas dos seus objetivos mais imediatos.

#### ANÁLISE DOS ANEXOS RELATIVOS À SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS E À SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Expostos até aqui os dados e informações sobre os valores globais da receita e da despesa, bem como as razões que orientaram a definição das prioridades para a alocação dos recursos, passamos a examinar a proposta orçamentária na parte referente à Secretaria de Viação e Obras (SVO) e à Secretaria de Serviços Públicos (SSP), que nos foi atribuída para relatar.

#### COMPETÊNCIA DA SVO E DA SSP

Dentre as atividades de competência da SVO, cabe mencionar:

- Desenvolvimento do plano urbanístico de Brasília;
- Elaboração e desenvolvimento dos planos diretores das cidades-satélites;
- Execução de projetos e construção de obras viárias e de urbanismo;

- Execução de projetos e construção de edifícios públicos;

- Fiscalização de construções públicas e particulares de Brasília;

- Construção e manutenção de logradouros públicos;
- Planejamento da política rodoviária do Distrito Federal e supervisão de sua execução.

- O SVO desempenha suas atividades através de órgãos centrais e dos seguintes órgãos descentralizados, de personalidade jurídica própria, os quais estão a ela vinculados para efeito de orientação e supervisão:

- 1 — Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP (empresa pública);

- 2 — Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal — DER-DF (autarquia);

- 3 — Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP (empresa pública).

A competência da SSP abrange basicamente as atividades seguintes:

- Planejamento dos transportes coletivos;

- Administração dos terminais rodoviários do Plano Piloto;

- Concessão ou permissão para exploração de transportes coletivos e de táxi;

- Planejamento do sistema de energia elétrica;

- Iluminação pública;

- Execução dos serviços de limpeza urbana e de industrialização do lixo.

Suas atividades são exercidas por órgãos centrais e pelos órgãos descentralizados abaixo indicados:

#### Descentralizados sem Personalidade Jurídica

- 1 — Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB;

- 2 — Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

### Descentralizados com Personalidade Jurídica

- 1 — Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB (Sociedade de Economia Mista);
- 2 — Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília — TCB (empresa pública);
- 3 — Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB (empresa pública).

### PARTICIPAÇÃO DA SVO E DA SSP NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA — 1984 a 1986

Pelo Quadro 1 anexo, pode-se observar a variação da despesa por órgãos, à conta de recursos do Tesouro, nos orçamentos de 1984 a 1985 e na proposta orçamentária para 1986.

Quanto à posição das unidades orçamentárias que nos cabe examinar, verifica-se que a participação dos dispêndios da SVO e da SSP no total da despesa em cada exercício vem decrescendo sensivelmente, não obstante tenham aumentado de um exercício para outro.

Assim é que a participação da SVO foi de 5,08%, em 1984; é de 4,56%, em 1985; e será de apenas 1,84%, em 1986. Por outro lado, a evolução de sua despesa mostra um crescimento da ordem de 185,3% de 1984 para 1985 e de 176% deste exercício para 1986.

A participação da SSP correspondeu a 5,81% em 1984; representa 4,05% no corrente exercício; e será de 3,29% em 1986. Quanto à variação de sua despesa, nota-se também que ela se elevou no decorrer do período, apresentando um aumento de 120,97% de 1984 para 1985 e de 457,49% de 1985 para o próximo exercício.

Considerando que o Governo do Distrito Federal vem alocando os recursos orçamentários preferencialmente nas áreas de maior conteúdo social, como Educação e Cultura e Saúde e Saneamento, visando atender às necessidades básicas das camadas mais carentes e que constituem a maioria da população, tudo leva a crer que a destinação de menor volume de recursos para os serviços públicos de restrito cunho social se deve à adoção de uma política cujos objetivos fundamentais consistem na redução gradativa das desigualdades sociais, de uma melhor redistribuição da renda e da ampliação das possibilidades de acesso à educação e de utilização dos serviços de saúde, assistência e previdência.

### DESPESA DA SVO E DA SVO-ENTIDADES SUPERVISIONADAS 1984-1986

O Quadro 2 indica, no período 1984-1986, a composição e variação da despesa da SVO e de suas entidades supervisionadas, à conta de recursos do Tesouro.

Constata-se, em cada exercício do período considerado, que a participação das Entidades Supervisionadas Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) representa aproximadamente 2/3 (dois terços) do total da despesa da SVO, tendo, em 1985, correspondido a 75,09% desse total.

Examinando a variação da despesa ao longo do período, vê-se que os dispêndios da SVO cresceram 126,67% de 1984 para 1985 e apresentam um aumento de 297,45% de 1985 para o próximo exercício.

A variação da despesa SVO-Entidades Supervisionadas se verifica por um acréscimo, em 1985, de 212,92%, em relação ao ano anterior; e, em 1986, de 135,71%, em relação ao exercício de 1985.

Do montante de Cr\$ 80.213.566.000 (oitenta bilhões, duzentos e treze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil cruzeiros), relativo à despesa da SVO-Entidades Supervisionadas, foram alocadas à NOVACAP Cr\$ 33.083.019.000 (trinta e três bilhões, oitenta e três milhões e dezenove mil cruzeiros) e ao DER-DF Cr\$ 47.130.547.000 (quarenta e sete bilhões, cento e trinta milhões, quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros).

No Quadro 3 mostram-se os valores da despesa da SVO no período 1984-1986, por Função e Programa.

Examinando-o verifica-se que a função Habitação e Urbanismo apresenta a maior participação em relação ao total da despesa, no decorrer de todo o período. Assim, tal participação foi de 58,74% em 1984; é de 76,27% em 1985; e será de 60,13% no próximo exercício. Em seguida vem a função Transporte, com 36,90%, 20,28% e 37,68%, em 1984, 1985 e 1986, respectivamente.

Quanto à variação dos dispêndios no decorrer do período, observa-se que a função Habitação e Urbanismo apresenta em 1985 um aumento de 271,08% em relação ao ano anterior. Entretanto, de 1985 para 1986, esse acréscimo é de apenas 117,62%.

Digna de nota é a variação da despesa da função Transporte, de 1985 para 1986, pela qual se constata um aumento da ordem de 412,74%.

O Quadro 4 reflete a composição e a variação da despesa da SVO, por sua natureza, isto é, segundo sua classificação econômica em duas grandes categorias básicas: despesas correntes e despesas de capital.

Cabe registrar a crescente participação das despesas correntes no total da despesa da SVO. Assim, verifica-se que essa participação equivaleu a 58,91% em 1984; 86,17% em 1985, e corresponderá a 99,88% em 1986.

Em decorrência dessa predominância das despesas correntes (pessoal, material de consumo, transferências operacionais, subvenções econômicas etc.), a participação das despesas de capital (obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios para despesas de capital etc) vêm diminuindo sensivelmente: 41,09%, 13,83% e 0,12% em 1984, 1985 e 1986, respectivamente.

No que diz respeito à variação das despesas correntes e de capital ao longo do período, constata-se que as primeiras tiveram um acréscimo de 318,15% de 1984 para 1985, e de 216,5% deste exercício para o próximo, enquanto as despesas de capital sofreram em 1985 um decréscimo de 3,84% em relação a 1984, e de 76,6% em 1986, em relação ao exercício em curso.

O Quadro 5 demonstra a despesa da SVO-Entidades Supervisionadas por fonte de recursos e categoria econômica, para o exercício de 1986.

Para atendimento de despesas da NOVACAP são alocados a ela, à conta de recursos do Tesouro não vinculados, Cr\$ 33.083.019.000 (trinta e três bilhões, oitenta e três milhões e dezenove mil cruzeiros), destinando-se 98% desse valor a despesas correntes e o restante a despesas de capital.

Ao DER-DF alocam-se recursos no valor de Cr\$ 47.130.547.000 (quarenta e sete bilhões, cento e trinta milhões e quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros), sendo que 40% desse montante constituem recursos ordinários não vinculados e 60% provêm de impostos especiais (IULC, Adicional do IULC e IUM) e do Imposto sobre os Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas (ISTR).

Do referido total, Cr\$ 46.535.547.000 (quarenta e seis bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões e quinhentos e quarenta e sete mil cruzeiros) serão aplicados em despesas correntes e Cr\$ 595.000.000 (quinhentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros) em despesa de capital.

### DESPESA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1984 — 1986

Através do Quadro 6 são demonstradas, no período 1984-1986, a composição e a variação da despesa da SSP e dos seus dois órgãos descentralizados: Administração da Estação Rodoviária de Brasília — AERB e Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Vale observar que, em cada exercício do mencionado período, a participação da SSP e do SLU tem representado aproximadamente 95% do total da despesa das três unidades orçamentárias, cabendo à AERB uma participação de apenas 5% nesse total.

Examinando-se a evolução da despesa no decorrer do triênio, constata-se que os dispêndios da SSP em 1985 tiveram um acréscimo de 95,98%, em relação ao exercício anterior, e em 1986 apresentam um aumento de 500,98%, em relação ao corrente exercício.

A variação da despesa da AERB se traduz por um crescimento de 209,18% neste exercício e 400,18% em 1986, em relação aos exercícios de 1984 e 1985, respectivamente. Para o SLU, essa variação se revela através de um incremento de 140% em 1985 e 425,65% em 1986, em relação ao ano anterior a cada um desses exercícios.

No Quadro 7 são discriminados os valores da despesa da SSP por Função e Programa, no período 1984-1986.

Pelo exame desse demonstrativo nota-se que a função Habitação e Urbanismo se destaca das demais, por ter a maior participação no total da despesa, ao longo de todo o período: 69,49% em 1984; 71,62% em 1985; e 62,55% em 1986. Em segundo lugar, aparece a função Administração e Planejamento, com 20,79%, 20,57% e 31,23%, em 1984, 1985 e 1986, respectivamente. Em terceiro acha-se a função Transporte, com 7,58% em 1984; 6,56% no corrente exercício e 5,77% em 1986, observando-se, portanto, que a participação dessa função no total da despesa da SSP vem caindo continuamente no decorrer do período.

No que concerne à variação dos dispêndios de um exercício para outro, constata-se que a função Habitação e Urbanismo teve em 1985 um crescimento de 127,74%, em relação ao ano anterior, e de 386,85% em 1986, em relação ao presente exercício. Por sua vez, a função Administração e Planejamento se destaca com um acréscimo de 118,61% de 1984 para 1985, e de 746,43%, deste exercício para 1986.

Cabe ainda mencionar a evolução da despesa da função Transporte entre 1985 e 1986, a qual se traduz por um incremento de 390,54%.

O Quadro 8 demonstra a composição e variação da despesa por categoria econômica, ou seja, em função dos aspectos econômicos a que visa atender: a) custeio e manutenção das atividades correntes da administração pública (despesas correntes) e b) produção, expansão e aperfeiçoamento de bens e serviços públicos (despesas de capital).

Examinando-se o referido demonstrativo, nota-se a prevalência das despesas correntes sobre as de capital. Assim, constata-se que, em relação ao total da despesa, elas correspondem a 67,50% em 1984; 86,49% em 1985; e 82,39% em 1986, enquanto as despesas de capital representam 32,50%, 13,51% e 17,61% daquele total nos mesmos exercícios.

No que se refere à variação dos valores das duas espécies de despesas, no decorrer do período considerado, observa-se que os dispêndios correntes mostram um aumento de 183,13% de 1984 para 1985, e de 431% deste exercício para 1986. Por sua vez, as despesas de capital decresceram 8,14% de 1984 para 1985, apresentando, entretanto, em 1986, um acréscimo de 626,9% em relação ao exercício de 1985.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Do exame do orçamento das Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos (SVO e SSP), verifica-se que a participação da despesa dessas unidades orçamentárias, em relação ao total dos dispêndios do Governo do Distrito Federal, decresceu no período 1984-1986, não obstante tenham aumentado, em termos absolutos, de um exercício para outro, acompanhando aproximadamente a taxa inflacionária verificada entre 1984 e 1985 e a estimada entre este e o próximo exercício.

Ao que tudo indica, isso se deve principalmente às prioridades do ensino, saúde, saneamento básico, habitação e assistência social, estabelecidas pelo GDF em função das diretrizes e recomendações do I PND da Nova República. Aliás, a ênfase a essas prioridades é que marca uma das diferenças entre a Velha e a Nova República, porquanto constituem um tratamento especial dado pelo Governo às faixas mais pobres da população, a partir do qual se pretende implementar um amplo programa de melhoria das condições de vida da grande massa de brasileiros.

Em decorrência dessa política voltada para o atendimento prioritário das áreas sociais, é que se observa, na composição da própria despesa da SVO e da SSP, a predominância da função Habitação e Urbanismo que, sem dúvida constitui, entre as demais, a de maior conteúdo social.

Todavia, a função Transporte, de indiscutível caráter social, apesar de haver sido contemplada, em termos absolutos, com um substancial acréscimo de recursos para 1986, em relação ao presente exercício, fica a esperar melhor tratamento, considerando-se sobretudo as deficiências do transporte coletivo urbano, cujas tarifas absorvem grande parte da remuneração das classes de menor renda.

Os demonstrativos referentes à distribuição dos recursos para despesas correntes e despesas de capital mostram a prevalência absoluta das primeiras sobre as segundas, o que, em princípio, configura a opção do GDF pela aplicação de menor volume de recursos em investimentos e em construção de obras nas áreas de competência da SVO e da SSP.

Cabe registrar, todavia, que os empreendimentos e obras de maior vulto e importância abrangidos pela competência da SSP devem certamente constar da programação das entidades da administração indireta a ela vinculadas — Companhia de Eletricidade de Brasília (CEB), Companhia de Água e Esgotos de Brasília (CAESB) e Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB) —, as quais não figuram na proposta orçamentária do GDF por não receberem dotações à conta do Tesouro.

Ademais, é de se lembrar que integram o Programa de Trabalho do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFÉ, vários investimentos cuja execução cabe à SVO e à SSP, incluindo-se entre eles obras e equipamentos para a expansão e melhoria dos serviços de infra-estrutura do DF (Proposta Orçamentária para 1986, pág. 33-V). Os recursos do FUNDEFÉ acham-se alocados na Secretaria de Finanças, na função Desenvolvimento Regional, no montante de Cr\$ 448.767.700.000 (quatrocentos e quarenta e oito bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, setecentos mil cruzeiros), sendo que Cr\$ 363.767.700.000 (trezentos e sessenta e três bilhões, setecentos e sessenta e sete milhões, setecentos mil cruzeiros) se destinam a aplicações sem retorno (itens 01 a

19 — pág. 33-V da Proposta Orçamentária) e Cr\$ 85.000.000.000 (oitenta e cinco bilhões) a aplicações com retorno (financiamento através do BRB-S/A, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília).

Ainda quanto ao FUNDEFÉ, vale assinalar que a quase totalidade de seus recursos tem sido aplicada nos limites geográficos de Brasília, verificando-se, assim, desvirtuamento de suas finalidades, porquanto um dos objetivos básicos de sua criação é o atendimento das necessidades econômico-sociais da região geoeconômica do Distrito Federal, em virtude dos evidentes reflexos do desenvolvimento de Brasília na área compreendida pelos municípios limítrofes.

Portanto, faz-se necessário corrigir tal distorção, canalizando-se maior volume dos recursos do FUNDEFÉ para a mencionada região geoeconômica do que para a restrita área da Capital do País, mesmo porque esta já é contemplada com vários incentivos e auxílios do Governo Federal, enquanto a região geoeconômica em que ela se acha, além de reconhecidamente pobre e carente de recursos, vem sentindo agravarem-se os seus problemas, sobretudo em decorrência dos efeitos do desenvolvimento econômico-social do Distrito Federal.

CONCLUSÃO

O orçamento, como instrumento do planejamento, deve constituir, antes de tudo, um programa de trabalho com objetivos claramente definidos e mensuráveis.

E para que o orçamento represente um efetivo programa de trabalho, é necessário que seus objetivos sejam expressos não só em termos financeiros, mas também em

termos de metas e resultados pretendidos, de forma que possam ser avaliados quantitativa e qualitativamente.

Outra providência que, a nosso ver, contribuiria grandemente para o aperfeiçoamento do orçamento seria a extinção dos fundos que, de fato, se comportam como autênticos orçamentos paralelos, comprometendo a unidade orçamentária e, conseqüentemente, dificultando o planejamento, a coordenação e o controle das atividades governamentais.

Esses e outros problemas que afetam a clareza e a efetividade dos objetivos do orçamento decorrem, em grande parte, da própria legislação que disciplina a matéria, inclusive a nível constitucional.

Por conseguinte, entendemos que sua solução está a depender basicamente do aprimoramento das normas legais pertinentes, do desenvolvimento e da modernização das atividades administrativas em geral, bem como do reexame dos métodos e técnicas presentemente utilizados nas diversas fases do processo orçamentário.

Não foram apresentadas emendas.

Em face de todo o exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Proposta Orçamentária do GDF para 1986, quanto às partes referentes às Secretarias de Viação e Obras e de Serviços Públicos (SVO E SSP), considerando que as diretrizes seguidas para a fixação das prioridades estão devidamente expostas, e tendo em vista que sua elaboração obedeceu às normas, padrões e critérios técnicos estabelecidos na legislação vigente.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1985. — Mauro Borges, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Alexandre Costa — Lourival Baptista — Aderbal Jurema — Nivaldo Machado — Benedito Ferreira.

ANEXOS AO PARECER Nº  
(QUADROS 1 A 8)

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985			1986		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO $\Delta$	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO $\Delta$
	Cr\$ 1.000 Corrente							
CABINETE DO GOVERNADOR	4.494.142	1,44	14.314.814	1,45	218,52	73.038.822	1,07	410,23
PROCURADORIA GERAL	1.580.995	0,51	9.725.054	0,98	515,12	39.152.914	0,58	302,60
SECRETARIA DO GOVERNO	18.087.576	5,80	50.753.038	5,13	180,60	182.989.888	2,69	260,55
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	21.180.687	6,79	74.092.177	7,48	249,81	386.004.240	5,68	420,98
SECRETARIA DE FINANÇAS	46.640.442	14,95	150.814.962	15,24	223,36	675.161.279	9,93	347,68
SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	75.075.379	24,06	231.961.006	23,43	208,97	1.923.428.519	28,29	729,20
SECRETARIA DE SAÚDE	52.025.832	16,67	186.892.204	18,88	259,23	1.858.752.234	27,33	894,56
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	7.132.379	2,28	24.357.617	2,46	241,51	148.223.564	2,18	508,53
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	15.856.032	5,08	45.321.158	4,56	185,83	125.086.380	1,84	176,00
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	18.137.566	5,81	40.078.640	4,05	120,97	223.432.831	3,29	457,49
SEC. DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO	7.885.188	2,53	26.869.000	2,71	240,75	110.116.162	1,62	309,83
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	31.411.216	10,07	97.749.100	9,88	211,19	917.527.553	13,49	838,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.821.314	3,15	25.535.187	2,58	160,00	68.043.194	1,00	166,47
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	2.686.452	0,86	11.569.953	1,17	329,08	69.051.030	1,01	496,81
<b>T O T A L</b>	<b>312.025.200</b>	<b>100,00</b>	<b>990.033.910</b>	<b>100,00</b>	<b>217,29</b>	<b>6.800.008.610</b>	<b>100,00</b>	<b>586,85</b>

FONTES: 1984 - Lei nº 7.157 de 05/12/83 - DO de 09/12/83 (Suplemento)  
1985 - Lei nº 7.277 de 10/12/84 - DO de 17/12/84 (Suplemento)  
1986 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - (A), (B) e (C) - Participação percentual, por Órgão, no total da despesa

$\Delta$  - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF.  
RECURSOS DO TESOUREIRO

COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Cr\$ 1.000  
Corrente

QUADRO 2

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985			1986		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO △	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO △
Secretaria de Viação e Obras	4.980.825	31,41	11.290.075	24,91	126,67	44.872.814	35,87	297,45
Sec.de Via.e Obras-Entid.Superv.	10.875.207	68,59	34.031.083	75,09	212,92	80.213.566	64,13	135,71
<b>T O T A L</b>	<b>15.856.032</b>	<b>100,00</b>	<b>45.321.158</b>	<b>100,00</b>	<b>185,83</b>	<b>125.086.380</b>	<b>100,00</b>	<b>176,00</b>

FONTES: 1984 - Lei nº 7.157 de 05/12/83 - DO de 09/12/83 (Suplemento)  
1985 - Lei nº 7.277 de 10/12/84 - DO de 17/12/84 (Suplemento)  
1986 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - (A), (B) e (C) - Participação percentual, por Órgão, no total da despesa

- △ - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF.  
RECURSOS DO TESOUREIRO

COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA

Cr\$ 1.000  
Corrente

QUADRO 3

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985			1986		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO △	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO △
Educação e Cultura	691.460	4,36	1.564.557	3,45	126,27	2.735.438	2,19	74,84
Educ. Física e Desporto	691.460	4,36	1.564.557	3,45	126,27	2.735.438	2,19	74,84
Habituação e Urbanismo	9.314.675	58,74	34.564.440	76,27	271,08	75.219.395	60,13	117,62
Administração	7.322.475	46,18	29.762.440	65,67	306,45	68.101.949	54,44	128,82
Urbanismo	876.900	5,53	2.002.000	4,42	128,30	3.064.696	2,45	53,08
Serv. de Utilidade Pública	1.115.300	7,03	2.800.000	6,18	151,05	4.052.750	3,24	44,74
Transporte	5.849.897	36,90	9.192.161	20,28	57,13	47.131.547	37,68	412,74
Transporte Rodoviário	4.649.897	30,59	9.191.161	20,28	89,51	47.130.547	37,67	412,74
Transporte Urbano	1.000.000	5,31	1.000	0,00	-99,90	1.000	0,01	-
<b>T O T A L</b>	<b>15.856.032</b>	<b>100,00</b>	<b>45.321.158</b>	<b>100,00</b>	<b>185,83</b>	<b>125.086.380</b>	<b>100,00</b>	<b>176,00</b>

FONTES: 1984 - Lei nº 7.157 de 05/12/83 - DO de 09/12/83 (Suplemento)  
1985 - Lei nº 7.277 de 10/12/84 - DO de 17/12/84 (Suplemento)  
1986 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - (A), (B) e (C) - Participação percentual, por Órgão, no total da despesa

- △ - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOUREIRO  
COMPOSIÇÃO E VARIACÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

QUADRO 4

Cr\$ 1.000  
Corrente

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985			1986		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIACÃO $\Delta$	VALORES	% (C)	VARIACÃO $\Delta$
DESPESAS CORRENTES	9.340.174	58,91	39.055.506	86,17	318,15	123.620.728	99,88	216,53
DESPESAS DE CUSTEIO	1.789.897	11,29	6.011.495	13,26	235,86	44.015.649	35,56	632,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.550.277	47,62	33.044.011	72,91	337,65	79.605.079	64,32	140,91
DESPESAS DE CAPITAL	6.515.858	41,09	6.265.652	13,83	-3,84	1.465.652	0,12	-76,61
INVESTIMENTOS	3.162.086	19,94	5.139.000	11,34	62,52	339.000	0,03	-93,40
INVERSÕES	5.000	0,03	5.000	0,01	-	5.000	0,01	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.348.772	21,12	1.121.652	2,48	-66,51	1.121.652	0,08	-
T O T A L	15.856.032	100,00	45.321.158	100,00	185,83	125.086.380	100,00	176,00

FONTES: 1984 - Lei nº 7.157 de 05/12/83 - DO de 09/12/83 (Suplemento)  
1985 - Lei nº 7.277 de 10/12/84 - DO de 17/12/84 (Suplemento)  
1986 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - (A), (B) e (C) - Participação percentual, por Orçamento, no total da despesa

$\Delta$  - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

QUADRO 5  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSOS E CATEGORIA ECONÔMICA  
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1986

Em Cr\$ 1.000

ENTIDADES SUPERVISIONADAS	FONTES DE RECURSOS	CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA		TOTAL
		CORRENTES	CAPITAL	
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	32.556.367	526.652	33.083.019
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER-DF	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	46.535.547	595.000	47.130.547
	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUB. E COMB. LÍQUIDOS E CASOSOS	18.273.547	150.000	18.623.547
	COTA-PARTE DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS	19.140.000		19.140.000
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOV. INTERM. E INTEREST. DE PESSOAS E CARGAS	4.145.000	445.000	4.590.000
	COTA-PARTE DO ADICIONAL DO IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUB. E COMB. LÍQUIDOS E CASOSOS	2.680.000		2.680.000
		2.297.000		2.297.000
T O T A L		79.091.914	1.121.652	80.213.566

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOUREO

COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## QUADRO 6

Cr\$ 1.000  
Corrente

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985			1986		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIACÃO $\Delta$	VALORES	% (C)	VARIACÃO $\Delta$
SECRETARIA DE SERV. PÚBLICOS	9.053.813	49,92	17.743.922	44,27	95,98	106.638.242	47,73	500,98
ADM. DA ESTACÃO ROD. BSB - AERB	770.865	4,25	2.383.360	5,95	209,18	11.921.120	5,33	400,18
SERV. AUT. LIMPEZA URBANA - SLU	8.312.888	45,83	19.951.358	49,78	140,00	104.873.469	46,94	425,65
<b>T O T A L</b>	<b>18.137.566</b>	<b>100,00</b>	<b>40.078.640</b>	<b>100,00</b>	<b>120,97</b>	<b>223.432.831</b>	<b>100,00</b>	<b>457,36</b>

FONTES: 1984 - Lei nº 7.157 de 05/12/83 - DO de 09/12/83 (Suplemento)  
1985 - Lei nº 7.277 de 10/12/84 - DO de 17/12/84 (Suplemento)  
1986 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - (A), (B) e (C) - Participação percentual, por Orçamento, no total da despesa

-  $\Delta$  - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOUREO

COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E PROGRAMA  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## QUADRO 7

Cr\$ 1.000  
Corrente

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985			1986		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIACÃO $\Delta$	VALORES	% (C)	VARIACÃO $\Delta$
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3.771.350	20,79	8.244.655	20,57	118,61	89.785.301	31,23	745,43
ADMINISTRAÇÃO	1.776.350	9,79	4.844.655	12,09	172,73	31.489.301	14,09	545,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.995.000	11,00	3.400.000	8,48	70,43	38.300.000	17,14	1.026,47
HABITAÇÃO E URBANISMO	12.604.399	69,49	28.704.900	71,62	127,74	139.750.867	62,55	326,85
SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	12.604.399	69,49	28.704.900	71,62	127,74	139.750.867	62,55	326,85
SÁUDE E SANEAMENTO	388.000	2,14	500.000	1,25	28,87	1.000.000	0,45	100,00
SANEAMENTO	388.000	2,14	500.000	1,25	28,87	1.000.000	0,45	100,00
TRANSPORTE	1.373.817	7,58	2.629.085	6,56	91,37	12.898.663	5,77	239,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	770.865	4,25	2.383.360	5,95	209,18	11.921.120	5,33	400,18
TRANSPORTE URBANO	602.952	3,33	245.725	0,61	-59,25	975.543	0,44	267,01
<b>T O T A L</b>	<b>18.137.566</b>	<b>100,00</b>	<b>40.078.640</b>	<b>100,00</b>	<b>120,97</b>	<b>223.432.831</b>	<b>100,00</b>	<b>457,36</b>

FONTES: 1984 - Lei nº 7.157 de 05/12/83 - DO de 09/12/83 (Suplemento)  
1985 - Lei nº 7.277 de 10/12/84 - DO de 17/12/84 (Suplemento)  
1986 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - (A), (B) e (C) - Participação percentual, por Orçamento, no total da despesa

-  $\Delta$  - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DO SENADO FEDERAL  
1985 - 27/11/85  
SALA 1019

SENADO FEDERAL  
ASSESSORIA  
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DO DF  
RECURSOS DO TESOIRO  
COMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DA DESPESA POR SUA NATUREZA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
QUADRO 8

Cr\$ 1.000  
Corrente

ESPECIFICAÇÃO	1984		1985			1986		
	VALORES	% (A)	VALORES	% (B)	VARIAÇÃO $\Delta$	VALORES	% (C)	VARIAÇÃO $\Delta$
DESPESAS CORRENTES	12.243.401	67,50	34.664.630	86,49	183,13	184.075.831	82,39	431,02
DESPESAS DE CUSTEIO	12.200.401	67,27	34.530.638	86,16	183,03	183.532.050	82,15	431,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.000	0,23	133.992	0,33	211,61	543.781	0,24	305,63
DESPESAS DE CAPITAL	5.894.165	32,50	5.414.010	13,51	-8,14	39.357.000	17,61	626,54
INVESTIMENTOS	3.897.872	21,49	2.014.010	5,03	-48,33	1.057.000	0,47	-47,52
INVERSÕES	1.996.293	11,01	3.400.000	8,48	70,31	38.300.000	17,14	1.025,47
<b>T O T A L</b>	<b>18.137.566</b>	<b>100,00</b>	<b>40.078.640</b>	<b>100,00</b>	<b>120,97</b>	<b>223.432.831</b>	<b>100,00</b>	<b>457,36</b>

FONTES: 1984 - Lei nº 7.157 de 05/12/83 - DO de 09/12/83 (Suplemento)  
1985 - Lei nº 7.277 de 10/12/84 - DO de 17/12/84 (Suplemento)  
1986 - Proposta Orçamentária em tramitação

OBSERVAÇÕES: - (A), (B) e (C) - Participação percentual, por órgão, no total da despesa

$\Delta$  - Variação percentual, nominal, em relação ao ano anterior.

COMISSÃO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO  
 Nº 249  
 9.5.85

**PARECER Nº 939, DE 1985**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986", parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

Relator: Senador Alexandre Costa

Somos chamados a relatar o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício de 1986", parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

De acordo com informação constante da Exposição de Motivos nº 44, de 1985, do Deputado José Aparecido de Oliveira, atual Governador do Distrito Federal, essa proposta orçamentária se articula aos objetivos e metas do Programa de Ação a Curto Prazo, que precede o Plano Trienal do Governo do DF (1986-1988). Ao mesmo tempo as suas diretrizes estão ajustadas ao I PND da Nova República. Como consequência, a programação prevê recursos para obras prioritárias de caráter social.

No que respeita à parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção, a participação dessa, no orçamento do Distrito Federal, é bastante reduzida, da ordem de 1,62% sobre o total da Despesa prevista para 1986. Esse percentual, o mais reduzido comparativamente às demais secretarias, surpreende tanto mais quanto verificamos que compete ao órgão, não só atividades relativas à expansão agropecuária, como também o estímulo ao comércio e à indústria, assim como a coordenação do abastecimento e o fortalecimento da economia da região.

Ao lado dessa observação, verificamos que às entidades supervisionadas dessa Secretaria, ou seja à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, são destinados acima de 92% dos recursos totais.

Essa característica da Secretaria ora em análise decorre da própria formação do órgão, ao qual, gradativamente, foram sendo agregadas atividades diversas, que

vão desde a administração do Zoológico de Brasília até a aquisição de máquinas destinadas a trabalhos na área rural. Mais recentemente, o Jardim Botânico, ao ser criado, passou a compor o quadro de entidades dessa Secretaria.

É por isso que na estrutura referida sobressai a Fundação Zoobotânica, encarregada da "execução de programas de fomento agropecuário e conservação dos recursos naturais", rubrica orçamentária que, para 1985, recebeu uma dotação que corresponde a aproximadamente 82% do total relativo às entidades supervisionadas.

Em certa medida, portanto não seria correta uma análise que, tomando apenas por base a participação orçamentária, concluisse que determinadas outras competências da Secretaria são somente nominais. É que, em muito pouco, a Secretaria é executiva, sendo muito mais normativa.

Cabe observar que, à vista do expressado anteriormente, a área de abastecimento, uma das competências do órgão, se executa por intermédio de duas empresas, a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. (SAB) e as Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA). Essas deixam de constar do orçamento por não receberem dotações do Tesouro.

Quanto à SAB, é importante uma breve digressão a respeito. Essa empresa, nos primórdios da cidade, teve um papel pioneiro e muito relativamente, ainda o exerce, hoje, em certas áreas da periferia.

No entanto, considerando-se estrategicamente, como reguladora de preços e estoques, como seria de desejar, a SAB nem de longe consegue atingir esses objetivos.

A idéia governamental de reduzir a ingerência do Estado na economia, abrindo espaço para a iniciativa privada, deve ser pensada, sem dúvida, em relação à sociedade de Abastecimento de Brasília S.A. e, aproveitando a oportunidade, também quanto à Proflora S.A. — Florestamento e Reflorestamento.

Não foram apresentadas emendas relativas a esta parte do Projeto.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto na parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1985. — Mauro Borges, Presidente — Alexandre Costa, Relator — Lourival Baptista — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Nivaldo Machado — Benedito Ferreira.

**PARECER Nº 940, de 1985**

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986", na parte referente à Secretaria de Segurança Pública.

Relator: Senador Alexandre Costa

Em cumprimento ao art. 17, § 1º da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 197, de 1985 (nº 415, na origem), submete à apreciação desta Casa do Congresso Nacional a proposta de Lei do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986.

Da Exposição de Motivos do Senhor Governador do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, vale ressaltar os seguintes tópicos:

"As diretrizes estão ajustadas ao I PND da Nova República. Dentro desse espírito, a programação prevê recursos para obras prioritárias de caráter social."

"Os percentuais relativos a essa área atingem em conjunto 74,49%, com 28,62% para Educação e Cultura; 27,39% para Saúde e Saneamento; 11,04% para Defesa Nacional e Segurança Pública, ficando 7,44% com a Assistência e Previdência."

Os dispêndios do Governo do Distrito Federal, para o próximo exercício, com recursos do Tesouro, serão da ordem de Cr\$ 6.800.008.610.000 (seis trilhões, oitocentos

bilhões, oito milhões e seiscientos e dez mil cruzeiros), representando um aumento nominal de 586,85% sobre a despesa fixada para o presente exercício. Esse acréscimo, bem acima da inflação, deveu-se a uma programação mais próxima das reais necessidades para o exercício de 1986.

Sob a nossa responsabilidade a tarefa de estudar e opinar sobre uma das mais importantes Unidades Administrativas, ou seja, a Secretaria de Segurança Pública.

Numerosas são as competências desse importante órgão Executivo do Distrito Federal, a saber:

— Planejamento, coordenação, execução, controle e supervisão das atividades de natureza policial objetivando assegurar o livre exercício dos poderes constituídos, a ordem e a segurança pública;

— Intercâmbio policial com organizações congêneres, nacionais e estrangeiras;

— Apuração de infrações penais e desempenho de quaisquer outras atribuições de polícia judiciária;

— Colaboração na organização e execução de serviços relacionados com a prevenção e repressão da criminalidade interestadual;

— Administração dos estabelecimentos penais e implantação de métodos e técnicas modernas e polícia carcerária;

— Organização, planejamento e execução dos serviços concernentes à engenharia de tráfego e trânsito em geral;

— Estrutura e execução dos serviços de perícia e identificação datiloscópica, civil e criminal;

— Execução setorial das atividades relativas à administração de pessoal, material, orçamento, contabilidade e outros serviços auxiliares da Secretaria;

— Ampla cooperação às autoridades administrativas e jurídicas, no tocante à aplicação de medidas legais e regulamentares;

— Aprimoramento cultural e profissional dos serviços policiais, mediante a instituição de cursos de formação, treinamento e aperfeiçoamento funcional;

— Quaisquer outras atribuições que se enquadrem no âmbito de sua competência geral ou específica.

Para executar este elenco de atribuições a Secretaria de Segurança Pública conta com os seguintes órgãos básicos:

#### Centrais

— Gabinete do Secretário;

— Coordenação de Informações, Planejamento e Operações;

— Centro de Internamento e Reeducação;

— Núcleo de Custódia de Brasília;

— Polícia Civil do Distrito Federal.

#### Autônomos sem personalidade jurídica

— Departamento de Administração Geral;

— Polícia Militar do Distrito Federal;

— Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

#### Descentralizado com personalidade jurídica

— Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

#### De deliberação coletiva

— Conselho de Trânsito do Distrito Federal.

— Conselho Superior de Informações e Operações Policiais — CONSIOP.

Ao confrontar as dotações do exercício vigente com os do próximo, verificamos um aumento substancial da ordem de 838,66%, ou seja, Cr\$ 97.749.100.000 (noventa e sete bilhões, setecentos e quarenta e nove milhões e cem mil cruzeiros) do presente exercício e Cr\$ 917.527.553.000 (novecentos e dezessete bilhões, quinhentos e vinte e sete milhões e quinhenta e três mil cruzeiros), conforme o proposto para o próximo exercício.

A maior parte das despesas, 81,06% do total da Secretaria, refere-se a despesa de custeio, ou seja, para pagamento de pessoal, porquanto a atividade em questão é intensiva em mão-de-obra, nos seus diversos graus de especialização, conforme Quadro abaixo:

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		CONSOLIDACAO DA DESPESA POR SUA NATUREZA		CCRS. 1.000
				RECURSOS DO TERCURE
CODIGO	ESPECIFICACAO	ELEMENTO	CATEG. FUNCIONAR	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			917.145.3213
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			745.742.1650
3.1.1.0	PESSOAL	577.726.0630		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	240.422.4850		
3.1.1.2	PESSOAL MILITAR	336.303.5780		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	10.999.9950		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	137.757.7670		
3.1.3.0	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	20.023.9630		
3.1.3.1	RECONFERENCAS DE SERVICIOS PESSOAIS	437.7660		
3.1.3.2	OUTROS SERVICIOS E ENCARGOS	37.045.2750		
3.1.9.0	REVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	74.5120		
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	74.5120		
3.2.0.0	TRANSFERENCIAS CORRENTES			177.403.1560
3.2.1.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.219.6430		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	25.219.6430		
3.2.2.0	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PARNADAS	6.6000		
3.2.3.0	SUBVENCOES SOCIAIS	6.6000		
3.2.5.0	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	134.974.9600		
3.2.5.1	IMATIVOS	119.100.9620		
3.2.5.2	PENSIONISTAS	9.622.3180		
3.2.5.3	SALARIO FAMILIA	8.974.5850		
3.2.9.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS A PESSOAS	107.9410		
3.2.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	107.9410		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			527.2320
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			4.0000
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	4.0000		
4.2.0.0	ENFRIAMENTO E PATRIMONIO PERMANENTE	3.0000		
4.3.0.0	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			370.2320
4.3.1.0	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	370.2320		
4.3.1.1	ANULACAO PARA DESPESAS DE CAPITAL	370.2320		
TOTAL				917.527.5530

O programa de trabalho da Secretaria está distribuído conforme demonstrativo a seguir:

22000 - SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA		DESEMPENHO DE FUNCOES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES		CCRS. 1.000
				RECURSOS DO TERCURE
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
060000	POLICIA NACIONAL E SEGURANCA PUBLICA	22.2320	750.917.1000	750.934.6300
063000	SEGURANCA PUBLICA	22.2320	750.917.1000	750.934.6300
063002	EFETIVACAO PULICIAS	2.0000		2.0000
063017	POLICIAMENTO CIVIL	1.0000	240.942.6390	240.944.6390
063017	POLICIAMENTO MILITAR		315.632.5290	315.632.5290
063017	DEFESA CONTRA SEQUESTROS	1.0000	144.332.2300	144.332.2300
063035	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO AEROMARITIMO	10.2320		10.2320
150000	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		121.013.2800	121.013.2800
150200	PREVIDENCIA		121.013.2800	121.013.2800
150245	PREVIDENCIA SOCIAL A IMATIVOS E PENSIONISTAS		121.013.2800	121.013.2800
160000	TRANSPORTE	1.0000	35.576.6430	35.576.6430
169100	TRANSPORTE URBANO	1.0000	35.576.6430	35.576.6430
169153	CONTROLE E SEGURANCA DE TRAFEGO URBANO	1.0000	35.576.6430	35.576.6430
TOTAL				917.527.5530

Como não poderia deixar de ser, e de acordo com as atribuições do órgão, a função "Defesa Nacional e Segurança Pública" absorve a maior parte dos recursos, com 81,84% do total geral da Secretaria.

A Secretaria de Segurança Pública conta com quatro unidades orçamentárias, a saber:

Além da própria Secretaria de Segurança Pública, destacamos dois órgãos da máxima importância:

- 1 — Polícia Militar do Distrito Federal
- 2 — Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

CPA - 1.000				
22000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA				
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS, CONSOLIDANDO PROJETOS E ATIVIDADES				
RECURSOS DO RESOLUC				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATLACACES	TOTAL
22001	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	1.000	326.492.616	326.492.616
22002	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISORADAS	19.232	35.552.225	35.552.225
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1.000	256.727.457	256.727.457
22004	CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL	2.000	188.509.411	188.509.411
<b>TOTAL</b>		<b>23.232</b>	<b>917.304.821</b>	<b>917.304.821</b>

A Polícia Militar do Distrito Federal foi aquinhoadada, para o próximo exercício, com Cr\$ 356.727.651.000 (trezentos e cinquenta e seis bilhões, setecentos e vinte e sete milhões e seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros), que corresponde a 38,88% do total destinado à Secretaria, e representa um aumento nominal da ordem de 707,63% sobre o orçamento vigente.

Cumpra ressaltar que, daquela importância, 70,6% serão destinados para a atividade "Execução das atividades de policiamento ostensivo e fardado do Distrito Federal", que visa a manutenção dos direitos e garantias do cidadão e do policiamento ostensivo e preventivo, e que são imprescindíveis à ordem e à tranquilidade pública.

Para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal foram alocados recursos da ordem de 188.509.411.000 (cento e oitenta e oito bilhões, quinhentos e nove milhões e quatrocentos e onze mil cruzeiros), representando 20,54% do total destinado à Secretaria de Segurança Pública, e um aumento substancial de 605,88% em confronto com as dotações orçadas para o Corpo de Bombeiros no exercício vigente.

Daquele montante, Cr\$ 117.546.664.000 (cento e dezessete bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões e seiscentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), ou seja, 62,3% do total da Guarnição, estão destinados à atividade "Prevenção, extinção e perícias de incêndios, busca e salvamento", que visa a prevenção e extinção de incêndios, e ainda presta socorros nos casos de inundações, desabamentos ou catástrofes, sempre que haja ameaça de destruição de haveres, vítimas ou pessoas em perigo de vida.

Finalmente, destacamos que para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal — DETRAN, única entidade da Secretaria de Segurança Pública, foi reservado, para o próximo exercício, o montante de Cr\$ 35.597.875.000 (trinta e cinco bilhões, quinhentos e noventa e sete milhões e oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), que representa tão-somente 3,88% da dotação global da Secretaria. Dessa importância, salientamos a dotação maciça destinada ao programa "Controle e Segurança de Tráfego Urbano", que objetiva proteger o transporte de pessoas e de bens nos centros urbanos, mediante fiscalização de veículos; instalação, manutenção e operação do instrumental de fiscalização e controle do trânsito; visando a segurança da população de Brasília.

Não foram apresentadas emendas e esta parte que relatamos.

Todavia, para atender solicitação do Senhor Governador, Deputado José Aparecido, que objetiva satisfazer exigência do Tribunal de Contas do Distrito Federal no sentido de fazer constar da peça orçamentária os Fundos de Saúde da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, apresentamos, como Relator, a seguinte emenda:

#### EMENDA DE RELATOR

Inclua-se na programação da Secretaria de Segurança Pública as seguintes atividades, com os respectivos valores:

— 22003.06304282.129 — Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal — Natureza 3214.02 — Cr\$5.012.000.000

Natureza 4313.00 — Cr\$ 1.547.005.000  
— 22.004.06304282.130 — Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — Natureza 3214.02 — Cr\$ 1.708.534.000

Natureza 4313.00 — Cr\$ 300.000.000

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na parte referente à Secretaria de Segurança Pública, com a emenda que apresentamos.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1985. — **Mauro Borges**, Presidente — **Alexandre Costa**, Relator — **Lourival Baptista** — **Aderbal Jurema** — **Luiz Cavalcante** — **Nivaldo Machado** — **Benedito Ferreira**.

#### PARECER Nº 941, de 1985

Da Comissão do Distrito Federal, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 249, de 1985-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1986" — Tribunal de Contas do Distrito Federal — Receita — Texto da lei.

Relator: Senador Mauro Borges

O Senhor Presidente da República encaminhou a proposta orçamentária do Distrito Federal para 1986 que será apreciada no Senado Federal sob a forma do Projeto de Lei nº 249, de 1985-DF, fixando a sua Despesa e estimando a sua Receita para o próximo exercício financeiro em Cr\$ 7.137.215.717.000 (sete trilhões, cento e trinta e sete bilhões, duzentos e quinze milhões e setecentos e dezessete mil cruzeiros).

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem Presidencial nº 197, de 1985 (nº 415 na origem), o Senhor Governador do Distrito Federal caracteriza os princípios que regeram a elaboração do presente projeto, conforme orientação passada pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, vez que é grande a dependência da Administração da Capital Federal dos créditos repassados pela União: 60,90% dos Recursos do Tesouro Estadual referem-se a "Outras Transferências da União" que não as obrigatoriamente estabelecidas no sistema financeiro — tributário nacional (que, por sua vez, representam 6,3% a título de "Participação na Receita da União").

Na Exposição de Motivos está caracterizado o denodo com que a Administração do Distrito Federal vem se empenhando para a racionalização dos seus gastos e a maximização da eficácia de sua atuação com a minimização do desperdício, tendo em vista o trinômio "qualidade de vida da população — ganhos em produtividade — distribuição de renda". Nesse sentido vale ressaltar os trechos do documento do Senhor Governador:

"Foram observadas as recomendações de Vossa Excelência, através da SEPLAN; e a definição dos recursos mantém as prioridades indispensáveis à continuidade das ações governamentais, conforme objetivos e metas do Programa de Ação a Curto Prazo, que precede o Plano Trienal do Governo do DF (1986 — 1988).

As diretrizes estão ajustadas ao I PND da Nova República. Dentro desse espírito, a programação prevê recursos para obras prioritárias de caráter social.

Os percentuais relativos a essa área atingem em conjunto 74,49%, com 28,62% para Educação e Cultura; 27,39% para Saúde e Saneamento; 11,04% para Defesa Nacional e Segurança Pública, ficando 7,44% com a Assistência e Previdência.

A rubrica Administração e Planejamento absorve 10,13% do total, pois envolve a contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público, pagamento da dívida interna e externa, subscrição de capital e manutenção de órgãos do Governo.

Por outro lado, para assegurar proteção dos documentos de valor permanente da Administração Direta, Indireta e Fundações, estamos propondo o Arquivo Público do Distrito Federal como Unidade Orçamentária no próximo exercício.

As demais funções de Governo foram alocados recursos que compatibilizam seus objetivos com a disponibilidade financeira."

Isto, principalmente, numa conjuntura em que se configura em Brasília a conjunção de fatores adversos tais como a constante escassez de recursos, a inquietante faixa de desemprego, inclusive, pela agregação de novos contingentes populacionais atraídos pelo fascínio da cidade grande-Capital Federal, a diminuição da produção com reflexos na arrecadação tributária e nível de emprego, a preocupante taxa inflacionária a corroer também os recursos públicos, a crescente dificuldade para a realização de novas fontes de financiamentos, principalmente os relacionados com aumentos da carga tributária e endividamentos, tanto internos quanto externos, face a carência de disponibilidade nos agentes e as altas taxas de juros exercitados nos mercados.

Com tais preliminares passamos a apreciar as partes que, na forma regimental, estamos incumbidos de relatar: a programação do Tribunal de Contas estadual, a Receita e Texto da Lei inseridos no Projeto em questão.

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, regido de acordo com o estabelecido na Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, tem por competência:

— Apreciação das contas do Governador do Distrito Federal;

— Desempenho das funções de auditoria e orçamentária sobre as contas das Unidades Administrativas do Distrito Federal;

— Julgamento da regularidade das contas dos dirigentes dos órgãos da administração indireta, bem como dos que ordenarem despesas e demais responsáveis por bens e valores públicos;

— Julgamento da legalidade das concessões iniciais de aposentadoria, reformas e pensões.

Tais atribuições consubstanciam-se em sua programação orçamentária, na atividade intitulada "Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos" à qual estão previstos Cr\$ 57.053.048.000 (cinquenta e sete bilhões, cinquenta e três milhões e quarenta e oito mil cruzeiros).

Todo programa de trabalho do Tribunal será atendido por Recursos Ordinários não vinculados do Tesouro Estadual, e nele ainda estão consideradas as dotações relativas aos "Encargos, com seus Inativos e Pensionistas" (Cr\$ 11.957.982.000) o que eleva o montante das verbas sob sua responsabilidade a Cr\$ 69.051.030.000 (sessenta e nove bilhões, cinquenta e um milhões e trinta mil cruzeiros).

Desse total, 99,9% correspondem a Despesas Correntes para atender basicamente os encargos com Pessoal (Cr\$ 49.143.559.000), Material de Consumo (Cr\$ 2.650.890.000) e Serviços de Terceiros e Encargos (Cr\$ 5.032.468.000), ficando às Despesas de Capital a previsão de Cr\$ 83.095.000, quantia esta exatamente igual a fixada para o corrente ano.

Saliente-se que o total alocado ao Tribunal de Contas representa apenas 1,01% do total de Recursos do Tesouro do Distrito Federal, percentual superior apenas ao en-

contro para a Procuradoria Geral em toda a Administração da Capital da República, apesar de representar um incremento nominal da ordem de 496,8% em relação ao estabelecido a este órgão na proposta orçamentária para o presente exercício, índice bem superior à inflação esperada para o período.

### RECEITA

A Receita do Distrito Federal estimada na presente proposição atinge a Cr\$ 7.137.215.717.000 (sete bilhões, cento e trinta e sete bilhões, duzentos e quinze milhões e setecentos e dezessete mil cruzeiros), dos quais 95,3% (Cr\$ 6.800.008.610.000), estão representados pelas recei-

tas do Tesouro Estadual significando o restante (Cr\$ 337.207.107.000), as Receitas dos Órgãos da Administração Indireta e das Funções Insuadas pelo Poder Público que, recebendo transferências do Tesouro Estadual, devem, por imposição legal, ter suas programações integradas ao Orçamento Fiscal.

O quadro a seguir, apresentado na Exposição de Motivos do Senhor Governador, mostra a composição da Receita do Tesouro prevista para o exercício financeiro de 1986, evidenciando, como já comentamos preliminarmente, a grande dependência do Distrito Federal em relação aos recursos transferidos pela União que, inclusive, representam praticamente dois terços de todos os Recursos do Estado.

QUADRO V  
Receita do Tesouro  
1986 - ESTIMADA

RECEITA	RECEITA PRÓPRIA	ORIGEM		TOTAL	%
		Participação na Receita da União	Outras Transferências da União		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>					
Tributária	2.180.983.001			2.180.983.001	32,1
Patrimonial	18.921.101			18.921.101	0,3
Industrial	3.700.001			3.700.001	-
Serviços	3.970.000			3.970.000	0,1
Transferências		270.207.900	4.137.700.000	4.407.907.900	64,8
Outras Receitas Correntes	26.060.002			26.060.002	0,4
<b>SOMA (RECEITAS CORRENTES)</b>	<b>2.233.634.105</b>	<b>270.207.900</b>	<b>4.137.700.000</b>	<b>6.641.542.005</b>	<b>97,7</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>					
Operações de Crédito	1			1	-
Alienação de Bens	2			2	-
Transferências		158.466.600	-	158.466.600	2,3
Outras Receitas de Capital	2			2	-
<b>SOMA (RECEITAS DE CAPITAL)</b>	<b>5</b>	<b>158.466.600</b>	<b>-</b>	<b>158.466.600</b>	<b>2,3</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>	<b>2.233.634.110</b>	<b>428.674.500</b>	<b>4.137.700.000</b>	<b>6.800.008.610</b>	<b>100,0</b>
<b>PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL</b>	<b>32,8</b>	<b>6,3</b>	<b>60,9</b>	<b>100,00</b>	

FONTE: CSO/SEG

Da Receita Tributária que representa quase a terça parte restante dos Recursos do Tesouro da Capital Federal (32,7%), destaca-se pelo volume, o Imposto sobre Operações Relativa à Circulação de Mercadorias cuja perspectiva de arrecadação está orçada em Cr\$ 1.860.000.000.000. Isto é, 27,4% de toda a Receita do Tesouro, ou 85,3% da Receita Tributária. De tal imposto convém salientar a parte relativa ao trigo importado, o chamado ICM do trigo, que de acordo com a legislação específica é alocado às finanças do Distrito Federal, e que, para o próximo exercício, está estimado em Cr\$ 880.000.000.000.

Para que o Senado Federal tenha uma melhor idéia dos recursos com que conta o Governo do Distrito Federal na sua gestão financeiro-administrativa apresentamos, em anexo, o Quadro I que identifica a arrecadação dos anos anteriores em relação ao previsto nos respectivos Projetos de Lei de meios enviados ao Poder Legislativo e apreciados por esta Casa do Congresso Nacional. Nele se evidenciam as discrepâncias entre o estimado e o realizado, motivadas, provavelmente, pelas características peculiares de administração de uma região que, inclusive, entre outras contradições, tem conotações de município e de estado. O Distrito Federal é essencialmente administrativo, nas suas atividades agrícolas, industriais e comerciais vem ocupando segmentos cada vez maiores de sua sociedade. Sua vocação como pólo irradiador de desenvolvimento e de atração demográfica se faz cada vez mais marcante. Tais incompatibilidades com sua função específica de Capital Federal, cidade-estado administrativa por excelência, dificultam o planejamento da ação governamental.

### TEXTO DA LEI

O "Texto da Lei" da proposição que analisamos está de maneira geral, redigido a semelhança das leis orça-

mentárias dos últimos exercícios financeiros, de acordo com a técnica legislativa e orçamentária, e seus preceitos não contradizem a legislação em vigor pertinente à matéria.

Os seis primeiros artigos fixam a despesa e estimam a receita do Distrito Federal para o próximo exercício financeiro e caracterizam a realização da Receita e da Despesa por natureza, funções e órgãos, inclusive os da Administração Indireta que recebendo transferências do Tesouro Estadual, por lei, constituindo-se em Entidades Supervisionadas têm suas programações consubstanciadas no Anexo III da presente proposição.

O Artigo 7º autoriza a designação pelo Senhor Governador de órgãos centrais para a movimentação de recursos atribuídos às unidades orçamentárias, quando houver interesse da Administração, propiciando economia de tempo e divisas, além de agilizar os procedimentos burocráticos e permitir maior eficiência no controle financeiro.

Com o Artigo 8º são concedidas algumas autorizações ao Governo do Distrito Federal, consoante os preceitos legais que regem o assunto: as normas constitucionais e a Lei nº 43.020, de 17-3-1964. Objetiva também a agilização do manejo dos recursos orçamentários e a maior flexibilidade administrativa sem prejuízo do controle e supervisão.

O Artigo 9º determina que até 31 de dezembro do corrente, para que seja respeitado o princípio da anualidade orçamentária, deverá ser aprovado pelo Senhor Governador, os quadros de detalhamento dos projetos e atividades integrantes do Orçamento.

A proposição em exame apresenta ainda tabelas de consolidação das dotações orçamentárias dos diversos órgãos da Administração do Distrito Federal, e programações específicas que por força de dispositivos legais a integram e que estão identificados no quadro a seguir:

	Valores em Cr\$ 1.000
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF (FUNDEFE)	448.767.700
FUNDO DO INSTITUTO DE RECURSOS HUMANOS	2.174
FUNDO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR	1.000.000
FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA ÁGUA E ESGOTO	2.000.000

À programação do FUNDEFE foram apresentadas 6 (seis) emendas.

A primeira, de autoria do ilustre Senador Gabriel Hermes com o apoio de 11 (onze) outros ilustres colegas, objetiva assegurar recursos para "projetos e obras da ponte do Lago Norte".

Reconhecemos como nobres os propósitos dos signatários da emenda e temos acompanhado com todo carinho, admiração e apoio pessoal a campanha da comunidade daquela região pois sabemos que esta obra e outras relativas à estrutura sanitária, escolas, comércio, colocação de meio-fios e à urbanização em geral, devem constituir prioridade do Governo do Distrito Federal, face às necessidades locais. Entretanto, como a Ponte do Lago Norte é obra que exigirá um volume de recursos bastante superior à disponibilidade da Administração de Brasília, somos, lamentavelmente, pela rejeição da emenda. Todavia, a título de esclarecimento, salientamos que há firmes gestões desenvolvidas pelo Governador, Deputado José Aparecido, dirigente sensível às aspirações comunitárias, junto a SEPLAN da Presidência da República, no sentido de que o Governo Federal possibilite a abertura de Crédito Adicional para esta obra, e que terá, com certeza, o apoio desta Comissão.

As emendas 3, 4 e 5, de autoria do ilustre Senador Henrique Santillo, constituem-se, na prática, em emendas de redação. Referem-se aos projetos do FUNDEFE relativos à "Construção de Estradas Vicinais", "Desenvolvimento do Sistema de Apoio às Atividades Produtivas" e "Assentamento Populacional de Emergência" todos indicados como devendo se exercer "inclusive na Região Geoeconômica de Brasília". O autor sugere a exclusão da palavra "inclusive" nestes três projetos. Por entendermos que a aprovação das emendas poderia permitir uma interpretação diferente do objetivo dos projetos, isto é, a de que os recursos só poderiam ser aplicados na região que circunda a Capital, o que, evidentemente, não é possível no Orçamento do Distrito Federal, preferimos a redação original, sendo, por conseguinte, pela rejeição das Emendas nºs 3, 4 e 5.

As Emendas nºs 2 e 6, também de autoria do nobre Senador Henrique Santillo, têm por finalidade reforçar 2 dotações, destinando mais Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros) para cada uma, com recursos oriundos de um título genérico "a programar" relacionado no programa do FUNDEFE.

Considerando que a Lei nº 4.320, de 17/3/64, que "estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em seu art. 5º é clara ao impedir a consignação de dotações gerais na Lei de Orçamento e considerando ainda que a técnica também impede tal alocação vez que o Orçamento é instrumento que operacionaliza a programação, não é permitido, portanto, ao Legislativo a possibilidade de aprovar em seu bojo "recursos a programar".

Por outro lado, conforme os entendimentos mantidos para sanar tal imperfeição, com o Excelentíssimo Senhor Governador, Deputado José Aparecido, a quem sugerimos a implementação da construção de Agrovilas, inclusive na Região Geoeconômica de Brasília, aprovamos as duas emendas, nos termos da Subemenda que, como Relator, apresentamos. A Subemenda objetiva estabelecer a programação dos recursos do FUNDEFE no total de Cr\$ 22.438.000.000 (vinte e dois bilhões e quatrocentos e trinta e oito milhões de cruzeiros) que constam, no Projeto de Lei, como "a programar".

### SUBEMENDAS ÀS EMENDAS Nºs 2 E 6, DE RELATOR

Dê-se ao Programa de Trabalho da FUNDEFE — 1986 (Secretaria de Finanças) a seguinte redação (programação):

Eclareço ainda que, face às Emendas de Relator aprovadas na Secretaria de Segurança Pública, deverão ser efetuadas alterações no Texto da Lei e na Receita pois esta deverá ser acrescida para Cr\$ 808.576.149, a título de Recursos do Tesouro. Os Planos de Aplicação dos Fundos de Saúde da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal também deverão ser incluídos na Consolidação dos Quadros Orçamentários.

Face ao exposto, concluímos pela aprovação das partes que relatamos, Tribunal de Contas, Receita e Texto da Lei, referentes à Proposta Orçamentária do Distrito Federal para 1986, com a Submenda às Emendas nºs 2 e 6, que como Relator apresentamos.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1985. — Alexandre Costa, Presidente em exercício — Mauro Borges, Relator — Lourival Baptista — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Nivaldo Machado — Benedito Ferreira.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

**18ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de outubro de 1985**

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, às dezessete horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Senador Passos Porto, Deputados Raul Bernardo e Raymundo Urbano e Senhores Luiz do Nascimento Monteiro e Doutor Geraldo Guedes, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos distribuindo aos Conselheiros cópia do avulso do Projeto de Decreto Legislativo número cento e um, de mil novecentos e oitenta e cinco, do Senado Federal, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar, de iniciativa do Senado Federal. O Projeto em apreço revogará os de números 96/75 e 29/81. A seguir, concedeu a palavra ao Senhor Raul Bernardo para relatar o processo de Lolita Souza Sales, que requereu reversão, para si e sua filha menor, das pensões que recebiam seus dois outros filhos, como dependentes. Opinando pelo indeferimento, argumentou que o presente caso poderia servir para que se esclarecesse definitivamente o disposto no artigo 46 da Lei número 7.087/82, diante de vários pedidos sobre reversão de pensão, facultada esta revogada pela citada Lei. O Conselho aprovou o sugerido, ficando determinado

que se aplicasse como interpretação do artigo 46 os estritos ditames dos seus termos. Relatou, ainda, o Conselheiro Raul Bernardo o processo de José Sarney, que requereu a continuidade do recolhimento de contribuições. O Senhor Conselheiro Passos Porto solicitou e lhe foi concedido vista do processo, que se encontra anexado ao processo de concessão de pensão do ex-parlamentar. Com a palavra ainda o Senhor Conselheiro Raul Bernardo ponderou sobre a Resolução em vigor que disciplina a concessão de auxílio-doença, sendo da opinião que essa Resolução, baixada sob o argumento da falta de recursos do Fundo Assistencial, que o concede, não necessita agora desse rigor, tendo em vista que novos recursos foram acrescentados com essa finalidade. Assim, decidiu o Conselho revogar a Resolução número 8/1985, restaurando a vigência do item III do artigo 1º da Resolução número 06/85, com a supressão do termo "complementares". O mesmo Conselheiro procedeu a leitura de seu parecer no processo em que o ex-parlamentar e pensionista Aldo da Silva Fagundes requer o pagamento de averbação de mandato estadual, opinando pelo indeferimento, à vista de prescrição do prazo legal, tendo o Conselho aprovado por unanimidade o parecer. A seguir, foram apreciados e aprovados os seguintes processos: — a) de concessão de pensão a Edina Borges de Oliveira e Geraldo Lopes, com pareceres favoráveis do Senhor Conselheiro Deputado José Ribamar Machado; a Breno Braz de Faria, Hilton do Amaral e Cláudia Adda Passerini, com pareceres pelo deferimento, do Senhor Conselheiro Deputado Nilson Gibson; a João Martins de Souza e Yvonne Carneiro Duarte, relatados favoravelmente pelo Senhor Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro; a Pedro Martins de Souza e Zilda Velho Dexheimer Arnt, com pareceres favoráveis dos Senhores Conselheiros Geraldo Guedes e Deputado Raymundo Urbano, respectivamente. — b) de auxílio-doença a Jorge Vargas com parecer favorável do Senhor Conselheiro José Ribamar Machado, que fora deferido ad referendum pelo Senhor Presidente, e a João Hermann Neto, também com parecer favorável do mesmo Conselheiro; a Haroldo Cerqueira Lima e Tarcisio Duarte Maia, com pareceres pelo deferimento, dos Senhores Conselheiros Senador

Passos Porto e Deputado Raymundo Urbano. Em continuação, foi apreciado o requerimento do Senhor Heráclito Rollenberg, suplente de Senador, que solicita a restituição das contribuições descontadas de junho a outubro de mil novecentos e oitenta e cinco, período em que exerceu o mandato, decidindo o Conselho indeferir o pedido, por unanimidade, tendo em vista o disposto no artigo 25 da Lei número 7.087/82. Foram também apreciados e aprovados os seguintes processos de inscrição de segurado facultativo: a Ferix Antonio Orro Filho, Ercília Alves Martins, Ezequiel Xavier Bezerra, Gamaliel Bueno Galvão, Paulo Roberto Granado Pimentel, Heyderne José Pereira Coelho, José Américo Rodrigues Araújo e Luiz Roberto Dias Magalhães. A seguir, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III da lei número 7.087/82, o conselho aprecia e aprova o Balanete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativas aos meses de junho, julho e agosto do corrente ano. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião às dezoito horas e quarenta minutos. E, para constar, eu: Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Ass. Senador Nelson Carneiro, Presidente.

**PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12, item "III", da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balanete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º a 30-6-85 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de junho/85, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1985. — Senador Passos Porto, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Raymundo Urbano, Conselheiro — Dr. Geraldo Guedes, Conselheiro — Dr. Luiz Nascimento Monteiro, Conselheiro.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30.06.85**

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - <u>DISPONÍVEL</u>		8.100 - <u>EXIGÍVEL</u>	
7.120 - Bancos C/ Movimento	773.643.874	8.113 - Pecúlio e Poupanças a Pagar	67.728.756
7.130 - Poupança	19.671.078.462	8.115 - Retenções a Recolher	20.078.897
7.140 - "Over Night"	357.525.032	8.116 - Credores Diversos	294.384.852
7.160 - Bancos C/Cheques em Trânsito	49.435.000		382.192.505
	20.852.482.368	8.200 - <u>FUNDO DE GARANTIA</u>	
7.200 - <u>REALIZÁVEL</u>		8.210 - Fundo de Reserva	5.531.081.528
7.211 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436	8.300 - <u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
7.216 - Cotas de Fundos de Investimentos	37.679	8.310 - Reservas	
7.217 - Certificados e Recibos de Dep. Bancários	8.636.927.065	01 - Reservas p/Benefícios a Conceder	4.756.767.059
7.218 - Letras de Câmbio	545.600.000	02 - Reservas Estatutárias	2.310.943.409
7.225 - Empréstimos a Participantes - Averbados	2.321.833.439	8.330 - Resultado Operacional	7.067.710.468
7.226 - Empréstimos a Participantes - Banco	6.564.015.200	01 - Exercícios Anteriores	3.398.627.467
7.227 - Empréstimos a Participantes - Especiais	23.875.000	02 - Exercício Atual	23.019.147.980
7.228 - Empréstimos a Participantes - Veículos	504.758	8.340 - Reservas de Reavaliação dos Bens Imóveis	267.870.007
7.232 - Empréstimos Novos - Banco	295.000.040		33.753.355.922
7.241 - Devedores Diversos	169.461.224	8.400 - <u>TRANSITÓRIAS</u>	
7.242 - Contrib. de Exerc. Anteriores a Receber	1.444.688	8.440 - Recebição p/Conta de Seguros	70.732.181
7.243 - Contrib. de Exerc. Atual a Receber	20.780.167		
7.244 - Juros a Receber	569.988		
	18.580.993.684		
7.300 - <u>ATIVO PERMANENTE</u>			
7.310 - Equipamentos e Instalações	217.014		
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	888.545		
7.317 - Bens Imóveis	302.718.447		
7.318 - Móveis e Utensílios	62.078		
	303.886.084		
<b>TOTAL DO ATIVO:.....</b>	<b>39.737.362.136</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:.....</b>	<b>39.737.362.136</b>

BRASÍLIA-DF., 30 DE JUNHO DE 1985.

Antônio Paulo Rodrigues  
Contador CRC-DF 6216

Lucia Santos Toelin  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109

Zilda Neves de Carvalho  
Diretora Executiva

Nelson Carneiro  
Senador Nelson Carneiro  
Presidente

Passos Porto  
Senador José Passos Porto  
Tesoureiro

## INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"			Mês de JUNHO de 1985	
RECEITAS			DESPESAS	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES	
<b>1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>				
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	23.812.548
01 - Da Câmara	429.063.529		3130 - Serviços de Terceiros	5.057.395
02 - Do Senado	49.927.762	478.991.291	3160 - Conservação de Máq., Motores e Aparelhos	650.000
1112 - Contribuições Seg. Facultativos			3170 - Despesas Diversas	235.841
01 - Da Câmara	62.944.856			30.465.775
02 - Do Senado	81.882.092		<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
04 - CLT Câmara	1.142.400		3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	347.772.530
05 - CLT Senado	6.075.593	152.044.851	3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	320.187.373
1113 - Contribuições de Pensionistas		46.763.226	3282 - Pensões a Beneficiários	147.158.445
1114 - Contribuição p/Compl. de Carência		4.432.912	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	1.710.059
1115 - Contribuição de Mandato		241.488.563	3290 - Transf. p/Conta Aux. Fundo Assistencial	13.250.000
		923.720.843	% s/juros de Depósitos Simples	830.078.416
<b>1.200 - RECEITA PATRIARCAL</b>				
1224 - Juros de Letras de Câmbio		751.803.200		
1227 - Juros "Over Night"		37.125.660		
1231 - Juros de Depósitos Bancários				
01 - Conta Prazo Fixo	418.000.000			
02 - Poupança	1.889.932.088	2.307.932.088		
1235 - Juros s/Empr. C/Aplic. Espe.Veículos		94.500		
1241 - Juros s/Empr. Simples		637.013.076		
1242 - Aluguéis		18.170.318		3.752.138.842
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1411 - Contribuições da Câmara		732.008.311		
1412 - Contribuições do Senado		248.012.596		
1420 - Contrib. Decor. Saldo de Diárias (Faltas)		15.433.080		995.533.987
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>				
1510 - Multas e Juros de Mora				
02 - S/Imprestimos Simples	2.136.584	3.151.357		
04 - Sobre Aluguéis	1.014.773	9.118.061		
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		2.784.923		
1530 - Comissões s/Seguros		104.175		
1590 - Outras Receitas Diversas		15.158.516		
		5.686.552.188		
TOTAL DA RECEITA:.....		5.686.552.188		

Brasília-DF., 30 de junho de 1985

Antonio Paulo Rodrigues  
ANTÔNIO PAULO RODRIGUES  
Contador CRC-DF 6216

Lucia Santos Tomelin  
LUCIA SANTOS TOMELIN  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109

Zilda Revis de Carvalho  
ZILDA REVIS DE CARVALHO  
Diretora Executiva

Senador Nelson Carneiro  
SENADOR NELSON CARNEIRO  
Presidente

Senador José Passos Porto  
SENADOR JOSÉ PASSOS PORTO  
Treasoureiro

RECEITA			DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES	
<b>1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>				
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	139.930.995
01 - Da Câmara	2.321.406.018		3130 - Serviços de Terceiros	9.715.873
02 - Do Senado	340.256.761	2.661.702.779	3140 - Seguro C/Incêndio	2.446.547
1112 - Contribuições Seg. Facultativos			3160 - Conservação de Máq. Motores e Aparelhos	1.820.000
01 - Da Câmara	354.859.372		3170 - Despesas Diversas	5.562.733
02 - Do Senado	477.306.956		3180 - Impostos e Taxas	258.570
03 - Do Poderesen	1.228.768			159.734.728
04 - CLT Câmara	2.068.430		<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
05 - CLT Senado	22.798.815	858.262.341	3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	2.138.098.533
1113 - Contribuições de Pensionistas		281.724.092	3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	1.900.717.600
1114 - Contribuição p/Comple. de Carência		25.406.513	3282 - Pensões a Beneficiários	855.919.281
1115 - Contribuição de Mandato		885.500.298	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	10.260.354
		4.713.596.823	3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	
			% s/juros de Dep. Simples	58.273.128
<b>1.200 - RECEITA PATRIARCAL</b>				
1223 - Juros s/Letras do Governo Est. de M. Gerais		102.500.000		
1224 - Juros de Letras de Câmbio		2.057.100.280		
1227 - Juros "Over Night"		1.161.264.515		
1231 - Juros de Depósitos Bancários				
01 - Conta Prazo Fixo	3.549.825.113			
02 - Poupança	7.849.161.260	11.399.986.373		
1235 - Juros s/Empr. C/Aplic. Esp. Veículos		2.513.700		
1241 - Juros s/Empr. Simples		2.904.525.067		
1242 - Aluguéis		77.680.148		
1243 - Dividendos e Participações		16.196.404		17.720.747.287
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>				
1411 - Contribuições da Câmara		4.048.637.499		
1412 - Contribuições do Senado		1.517.937.123		
1413 - Contribuições do Poderesen		2.808.612		
1420 - Contrib. Decor. Saldo de Diárias (Faltas)		95.413.946		5.663.897.180
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>				
1510 - Multas e Juros de Mora				
02 - S/Imprestimos Simples	4.781.670	6.476.874		
04 - Sobre Aluguéis	1.625.204	15.833.788		
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		19.477.333		
1530 - Comissões s/Seguros		122.619		
1590 - Outras Receitas Diversas		41.910.614		
		28.140.151.904		
TOTAL DA RECEITA:.....		28.140.151.904		

Brasília-DF., 30 de junho de 1985.

Antonio Paulo Rodrigues  
ANTÔNIO PAULO RODRIGUES  
Contador CRC-DF 6216

Lucia Santos Tomelin  
LUCIA SANTOS TOMELIN  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109

Zilda Revis de Carvalho  
ZILDA REVIS DE CARVALHO  
Diretora Executiva

Senador Nelson Carneiro  
SENADOR NELSON CARNEIRO  
Presidente

Senador José Passos Porto  
SENADOR JOSÉ PASSOS PORTO  
Treasoureiro

**PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087, de 29 de de-

zembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º-I a 31-7-85 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de julho/85, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF, 17 de outubro de 1985. — Senador Passos Pôrto, Conselheiro — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Raymundo Urbano, Conselheiro — Dr. Geraldo Guedes, Conselheiro — Dr. Luiz Nascimento Monteiro, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.07.85

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
7.100 - <u>DISPONÍVEL</u>		8.100 - <u>EXIGÍVEL</u>	
7.120 - Bancos C/Investimento	437.350.074	8.113 - Pécúlios e Poupanças a Pagar	67.660.008
7.130 - Poupança	21.890.720.882	8.115 - Retenções a Recolher	47.323.158
7.140 - "Over Night"	5.756.635.156	8.116 - Credores Diversos	301.756.600
			416.810.066
7.200 - <u>REALIZÁVEL</u>		8.200 - <u>FUNDO DE GARANTIA</u>	
7.211 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436	8.210 - Fundo de Reserva	5.531.081.528
7.216 - Quotas de Fundos de Investimentos	37.679		
7.217 - Certificados e Recibos de Dep. Bancários	8.006.927.065	8.300 - <u>NÃO EXIGÍVEL</u>	
7.218 - Letras de Câmbio	545.600.000	8.310 - Reservas	
7.225 - Empréstimos a Participantes - Averbados	2.119.952.693	01 - Reservas p/Benefícios a Conceder	4.756.767.059
7.226 - Empréstimos a Participantes - Banco	5.709.264.740	02 - Reservas Estatutárias	2.310.943.400
7.227 - Empréstimos a Participantes - especiais	17.875.000	8.330 - Resultado Operacional	7.067.710.468
7.228 - Empréstimos a Participantes - Veículos	504.758	01 - Exercícios Anteriores	3.308.627.467
7.231 - Empréstimos Novos - Averbados	16.000.008	02 - Exercício Atual	28.806.634.349
7.232 - Empréstimos Novos - Banco	495.000.068	8.340 - Reservas de Reavaliação dos Bens Móveis	267.870.007
7.241 - Devedores Diversos	169.176.117		39.540.812.291
7.242 - Contrib. de Exerc. Anteriores a Receber	1.444.688	8.400 - <u>TRANSITÓRIAS</u>	
7.244 - Juros a Receber	21.497.920	8.440 - Recebido p/Conta de Seguros	81.035.783
	17.184.227.172		
7.300 - <u>ATIVO PERMANENTE</u>			
7.310 - Equipamentos e Instalações	217.014		
7.311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	839.545		
7.317 - Bens Imóveis	302.718.447		
7.318 - Móveis e Utensílios	62.078		
	303.886.084		
<b>TOTAL DO ATIVO:.....</b>	<b>45.572.819.668</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO:.....</b>	<b>45.572.819.668</b>

Brasília-DF, 31 de julho de 1985.

*Antônio Paulo Rodrigues*  
ANTÔNIO PAULO RODRIGUES  
Contador CRC-DF 6216

*Lucia Santos Tomelin*  
LÚCIA SANTOS TOMELIN  
Chefe de Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109

*Zilda Alves de Carvalho*  
ZILDA ALVES DE CARVALHO  
Diretora Executiva

*Salvador Nelson Carneiro*  
SALVADOR NELSON CARNEIRO  
Presidente

*Senador José Passos Porto*  
SENADOR JOSÉ PASSOS PORTO  
Tesorero

INSTITUTO DE PROVISÃO DOS CONGR. ASSISTAS  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA - DESPESA"  
BALANÇ. ACUMULADO D. 01.01 A 31.07.85

RECEITA			DESPESA		
1.000 - RECEITAS CORR. NT.S			3.000 - DESPESAS CORR. NT.S		
<b>1.100 - RECEITAS TRIBUTARIAS</b>			<b>3.100 - DESPESAS D. CUSTEIO</b>		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	194.697.011	
01 - Da Câmara	2.988.344.832		3130 - Serviços de Terceiros	13.795.192	
02 - Do Senado	412.274.844	3.430.619.676	3140 - Seguro C/Incêndio	2.416.647	
<b>1.112 - Contribuições Seg. Facultativos</b>			3160 - Conservação de Máq., Motores e Aparelhos	1.820.000	
01 - Da Câmara	481.790.860		3170 - Despesas Diversas	6.341.325	
02 - Do Senado	627.013.917		3180 - Impostos e Taxas	278.570	219.358.765
03 - De Prodasen	1.228.768		<b>3.200 - DESPESAS D. TRANSFERÊNCIAS CORR. NT.S</b>		
04 - CLT Câmara	4.552.142		3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	2.798.144.996	
05 - CLT Senado	33.637.574	1.148.233.261	3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	2.507.077.162	
1113 - Contribuições de Pensionistas		370.624.343	3282 - Pensões a Beneficiários	1.139.164.651	
1114 - Contribuição p/Compl. de Carência		35.869.704	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	13.495.779	
1115 - Contribuição de Mandato		1.132.875.280	3287 - Abono Especial	29.820.356	
			3290 - Transf. p/Conta Auxílio F. Assistencial	62.273.128	6.549.975.672
			§ s/ juros de empr. Simples		
<b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>					
1223 - Juros s/Letras do Governo Est. de M. Gerais		102.590.000			
1224 - Juros de Letras de Câmbio		2.057.100.230			
1227 - Juros "Over Night"		1.357.089.299			
1231 - Juros de Depósitos Bancários					
01 - Conta Prazo Fixo	4.221.986.363				
02 - Poupança	9.768.003.680	13.989.990.043			
1235 - Juros s/empr. C/Aplic. Espec. Veículos		2.513.700			
1241 - Juros s/empr. Simples					
01 - Normais	3.657.172.013				
02 - Especiais	5.880.000	3.663.052.013			
1242 - Aluguéis		93.082.095			
1243 - Dividendos e Participações		16.196.404			
					21.281.523.834
<b>1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORR. NT.S</b>					
1411 - Contribuições da Câmara		5.262.079.110			
1412 - Contribuições do Senado		1.995.690.457			
1413 - Contribuições do Prodasen		2.208.612			
1420 - Contrib. Decor. Saldo de Diárias (Faltas)		114.705.296			
1490 - Contribuições Diversas					
01 - Subvenções da Câmara	468.750.000				
02 - Subvenções do Senado	281.250.000	750.000.000			
					8.126.283.475
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>					
1502 - S/L. Préstimos Simples	8.285.329				
01 - Sobre Aluguéis	1.759.227	10.044.556			
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/empr. Simples		15.833.768			
1530 - Comissões s/Seguros		22.933.028			
1590 - Outras Receitas Diversas		127.841			
					48.939.213
<b>TOTAL DA RECEITA:</b>		<b>35.575.968.786</b>			
			<b>Soma da Despesa:</b>	<b>6.769.331.437</b>	
			<b>Superávit Verif. no Período de 01.01 a 31.07.85:</b>	<b>28.806.637.349</b>	
			<b>TOTAL:</b>	<b>35.575.968.786</b>	

Brasília-DF., 31 de julho de 1985.

Antonio Paulo Rodrigues  
ANTONIO PAULO RODRIGUES  
Contador CRC-DF 6216

Lucia Santos Torrellin  
LUCIA SANTOS TORRELLIN  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109

Zilda Novais de Carvalho  
ZILDA NOVAIS DE CARVALHO  
Diretora Executiva

Senador Nelson Carneiro  
SENADOR NELSON CARNEIRO  
Presidente

Senador Passos Porto  
SENADOR PASSOS PORTO  
Tesoreroiro





INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

R. C. L. T. A. S.		R. C. L. T. A. S.		R. C. L. T. A. S.	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
<b>1.100 - R. C. L. T. A. S. TRIBUTÁRIA</b>					
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias				3.100 - DESPESAS DE CUSTÓDIO	
01 - Da Câmara	707.723.756			3113 - Gratificações a Servidores	54.531.820
02 - Do Senado	97.294.895	805.018.651		3130 - Serviços de Terceiros	1.638.562
1112 - Contribuições Seg. Facultativas				3170 - Despesas Diversas	611.281
01 - Da Câmara	134.614.003				56.787.563
02 - Do Senado	150.820.547			3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
03 - C.T. Câmara	2.756.208			3200 - Pensões a ex-Contribuintes Obrigatórios	672.753.028
05 - C.T. Senado	13.622.578	301.813.316		3281 - Pensões a ex-Contribuintes Facultativos	605.896.223
1113 - Contribuições de Pensionistas		89.566.428		3282 - Pensões a Beneficiários	276.200.955
1114 - Contribuições p/Compl. de Carência		3.000.000		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	3.235.125
1115 - Contribuição de Mandato		252.000.000	1.451.488.408	3287 - Abono Especial	(2).797.582
<b>1.200 - RECEITA PATRIOMIAL</b>					
1227 - Juros "Over Night"		555.230.557		3290 - Transf. p/Conta Aux. Fundo Assist. Social e Juros de Empréstimos Simples	13.667.520
1231 - Juros de Depósitos Bancários					1.512.015.569
01 - Conta Prazo Fixo	1.009.811.406				
02 - Poupança	1.784.546.875	2.794.358.281			
1235 - Juros s/Imp. C/Agilo. Impo. Veículos		124.798			
1241 - Juros s/Imp. Simples					
01 - Normal	744.782.531	740.062.531			
02 - Juros	35.240.000	15.171.947			
1242 - Aluguéis		42.338.296	4.187.294.410		
1243 - Dividendos e Participações					
<b>1.300 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
1311 - Contribuições da Câmara		1.338.885.546			
1312 - Contribuições do Senado		480.245.620			
1320 - Contrib. Uncor. Saldo de Diárias (Faltas)		(1.193.571)			
1330 - Receita de Exercícios Anteriores					
03 - Do Proleto		106.386	1.818.143.990		
<b>1.400 - RECEITAS DIV. R. A. S.</b>					
1410 - Juros e Juros em Mora					
02 - S/Rescussão Simples	2.176.382	2.111.578			
04 - Sobre Aluguéis	235.196	8.455.320			
1415 - Taxa de Antecip. de Juros s/Imp. Simples		6.889.209			
1420 - Contribuições s/seguros		1.019	17.779.026		
1430 - Outras Receitas Diversas			7.474.684.834		
TOTAL DA RECEITAS.....				Soma das Despesas.....	1.593.833.422
				Superavit Verif. no mês de agosto/85.....	5.875.451.408
				TOTAL.....	7.474.684.834

Brasília-DF, 31 de agosto de 1985.

Antônio Paulo Passos Porto  
Contador CRC-DF 6216

Lucia Ramos Tomalin  
Chefe de Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 2109

Lucia Ramos Tomalin  
Zilda Alves de Carvalho  
Diretora Executiva

Alisson Carneiro  
Senador Alisson Carneiro  
Presidente

Antônio Paulo Passos Porto  
Senador Passos Porto  
Tesoreroiro